MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório nº 193/2026 – Pregão Eletrônico Nº 082/2026

Com as mudanças aplicadas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, salientamos a necessidade de anexar à plataforma Compras BR (https://comprasbr.com.br/) no momento do cadastro das propostas, TODA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E OS CATÁLOGOS DOS ITENS OFERTADOS, ou seja, anexar tudo o necessário, antes da data e horário da abertura da sessão pública.

LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2026

DATA:	Data da sessão: 27/11/2026
HORÁRIO:	09h00min (horário de Brasília)
OBJETO:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, APRIMORAMENTO DE REDE, PERIFÉRICOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA COMPUTADORES DE USO ADMINISTRATIVO, DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS-MG.**

Se por quaisquer motivos não houver expediente no dia supracitado, a abertura com análise de propostas e habilitação pela Pregoeira junto à Equipe de Apoio referentes a esta licitação serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Administração Pública do Município de Brazópolis que se seguir.

- **LOCAL:** Portal COMPRASBR - https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/ .

Consultas ao Edital: na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, sito à Rua Dona Ana Chaves, nº 223, bairro Centro, no horário de 08h às 11:30h e de 13h às 16:30h, de segunda a sexta-feira (dias úteis); ou através do e-mail licitacao@brazopolis.mg.gov.br ou através do site www.brazopolis.mg.gov.br. Ou ainda no Portal COMPRASBR – https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/

Divisão de Licitação **Rua Dona Ana Chaves, nº 223 - Centro** **Brazópolis – Minas Gerais - CEP 37530-000**	**MENOR PREÇO POR ITEM**

ESCLARECIMENTOS: Observando o prazo legal, os interessados poderão solicitar esclarecimentos através do e-mail licitacao@brazopolis.mg.gov.br ou Tel: (35) 3641- 1373 ou Whatsapp (35) 9 84219093.

Processo Licitatório nº 193/2026 – Pregão Eletrônico Nº 082/2026

PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Brazópolis – Estado de Minas Gerais, por meio da Divisão de Licitações, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro 2006, Lei complementar 147 de 7 de agosto de 2014 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Cadastro da Proposta: A partir da data de divulgação do Edital no ComprasBR, até a data e horário da abertura da sessão pública.

Data da sessão: 27/11/2026

Horário: 09h00min (horário de Brasília)

Local: Portal COMPRASBR - https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 27/11/2026 – 08:59 h (Horário de Brasília/DF).

O **Pregão** será conduzido pela PREGOEIRA, Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes, auxiliada pela Equipe de Apoio composta por Juliana Alves de Freitas e Nayara Aparecida Ferreira, conforme designação na Portaria nº 019/2026, contida nos autos do processo.

1- DO OBJETO

1.1. O objeto desse Edital refere-se **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, APRIMORAMENTO DE REDE, PERIFÉRICOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA COMPUTADORES DE USO ADMINISTRATIVO, DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS-MG.**
1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.
1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2- DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A ATA de **REGISTRO DE PREÇOS**, cuja Minuta integra o presente Edital**,** a ser firmada entre o Município de Brazópolis/MG e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

3- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e que detenham atividade pertinente e compatível com o seu objeto e que providencie o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no Sistema de Pregões Eletrônico do PORTAL COMPRAS BR.

3.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar participardo certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da LC 123/06 alterada pela LC 147/2014, deverão declarar essa situação na Proposta Comercial e junto ao portal do (COMPRAS BR) no campo específico. Hipótese em que para fins deste edital serão identificadas como ME e EPP;
3.2.1. O exigido no item (3.2) deverá ser comprovado no momento em que for solicitado pelo Pregoeiro após a

fase lances e declarado vencedor, por meio da Certidão expedidapela Junta Comercial de seu domicílio, conforme o Art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2010, comprovando o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
3.2.2. Nos casos em que for comprovado que a empresa participante, declarando sua situação de Micro e Empresa de Pequeno Porte, MEIs e afins, não está enquadrada como Micro e Empresa de Pequeno Porte, MEIs e afins, será automaticamente desclassificada sem prejuízo das sanções e penalidades nos termos deste edital e legislação vigente.

3.3. Será vedada a participação de empresas impedidas por força da lei, inclusive, as declaradas inidôneas, tampouco empresas estrangeiras que não funcionam e/ou não estejam autorizadas a operar no país, bem como, não serão aceitos consórcios de empresas e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.
3.4. Os interessados arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

3.5. O edital não prevê cota exclusiva para ME/EPP, conforme preceituado nos arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014, uma vez que não foram identificadas na cotação inicial, empresas que atendam a esses requisitos. Vejamos o que o próprio art. 49 da referida lei diz:

> *Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:*
> *II – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;*
> *III – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;*

Deste modo, é prudente não restringir a competição dando ao certame, maior competitividade. Caso conceda a exclusividade, sem os parâmetros adequados que garantam a existência de fornecedores capazes de atender à demanda, a Administração poderá conduzir uma licitação ineficaz, levando a itens desertos e fracassados, ou até mesmo com preços abusivos, em virtude da ausência de fornecedores.

3.6. Não poderão participar do certame empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. A participação de empresas em consórcio pode dificultar a gestão e a fiscalização contratual, além de comprometer a clara definição de responsabilidades em caso de falhas no fornecimento, o que não atende ao interesse da Administração.

4- DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto ao Sistema de Pregões Eletrônico do PORTAL COMPRAS BR, sediadas no País;
4.2. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5- DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1. A empresa interessada deverá preencher a proposta comercial eletrônica acessando o Sistema do PORTAL COMPRASBR, seguindo os procedimentos previstos abaixo:

5.1.1. O preenchimento da proposta no sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e o atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira suas propostas e lances;

a) Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os proponentes deverão preencher os dados necessários da proposta, registrando no sistema do PORTAL COMPRASBR até a data e hora marcadas para acolhimento de PROPOSTA, quando então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.
b) O preço unitário do item elaborado na Proposta Comercial e lançado na Proposta de Preço deverá ser coincidente, haja vista que somente na fase de lances serão reduzidos os preços, conforme o interesse do proponente.
c) Quando se tratar de serviço, no campo MARCA no PORTAL COMPRAS BR deverá ser preenchido de modo que NÃO IDENTIFIQUE A EMPRESA participante, passível de ter sua proposta DESCLASSIFICADA.
d) Os proponentes poderão, até a data e hora marcadas para acolhimento de PROPOSTA, retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
e) Após o encerramento do recebimento de propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.2. A proposta atualizada poderá ser elaborada conforme o modelo disponibilizado no **Anexo IV**, contendo os requisitos abaixo, devendo a mesma ser encaminhada via e-mail (licitacao@brazopolis.mg.gov.br), juntamente com a planilha de custos (se necessário for) somente após a empresa ser declarada vencedora:

a) A razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, telefone e e-mail, para contato.
b) A proposta atualizada deverá constar ainda com número da Agência e Conta para pagamentos.
c) A descrição do item vencido, e o devido **preço unitário, preço total e marca (se for o caso)**, ofertado com apenas duas casas decimais, em moeda corrente nacional (R$);
d) A ciência da forma de pagamento de acordo com o contido neste edital;
e) O **prazo de validade da proposta** não inferior a **60 dias**;
f) No preço deve estar incluso a entrega dos itens por profissional habilitado em local a ser especificado em Ordem de Fornecimento, no prazo máximo estipulado neste edital, contados a partir da solicitação feita via e-mail.
g) No caso de micro e pequena empresa, a declaração de que se enquadra ou não na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo.
h) Juntamente com a proposta as empresas interessadas em participar do certame, deverão apresentar o catalogo da marca, juntamente com o modelo do produto ofertado.

6- DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A partir das 09 horas (horário de Brasília/DF), do dia referido no preâmbulo deste edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 082/2026, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances.

6.2. Após abertura da sessão, a Pregoeira verificará no Sistema do Portal ComprasBR as propostas apresentadas, desclassificando aquela que esteja em desconformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, com a devida fundamentação e registro no sistema, podendo a desclassificação ser acompanhada em tempo real por todos os participantes.
6.2.1. As propostas deverão ser preenchidas no campo específico do sistema do Portal ComprasBR para apreciação

da pregoeira e responsáveis técnicos, se for o caso, conforme prazo estipulado no preâmbulo deste edital (data limite para acolhimento das propostas).
6.2.2. Os participantes estarão desde já notificados quanto ao prazo para apresentação das propostas e seu julgamento em tempo real;

6.3. A classificação da proposta será efetuada pelo **menor preço por item**, sendo classificado pela Pregoeira o proponente que apresentar proposta com menor preço, por item.
6.4. Os proponentes cujas propostas estiverem em desacordo com este edital serão comunicados da sua desclassificação, ficando desta forma impedidos de participar da sessão de lances. Tais proponentes poderão fazer sua manifestação de intenção de recurso específico no Sistema do Portal ComprasBR na opção Pregão Eletrônico, no item "intenções e recursos", após divulgado o vencedor do certame.
6.5. É de inteira responsabilidade dos participantes o conhecimento do sistema ou a solicitação de suporte junto ao Portal ComprasBR.
6.6. Não serão aceitos manifestação de recurso que não conste no campo específico dentro do prazo estipulado no sistema e neste edital que corresponde ao tempo de 15 (quinze) minutos.

6.7. Para julgamento das propostas será adotado além do critério de **menor preço unitário**, os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade, e as demais condições definidas neste edital.
6.7.1. Na hipótese de discrepância entre os preços unitários e totais, para efeitos de continuidade prevalecerão os primeiros.

6.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7- DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Classificadas as propostas, a Pregoeira dará início à etapa competitiva, momento a partir do qual os proponentes poderão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.
7.1.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;
7.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital;
7.1.3. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
7.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro;
7.1.5. Durante todo o transcurso da sessão pública, os proponentes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado pelos demais proponentes, vedada a identificação do detentor do lance;
7.1.6. A partir da abertura da sessão pública não caberá desistência das propostas ou dos lances registrados, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira, sujeitando-se a proponente desistente às sanções previstas neste edital;
7.1.7. Os proponentes poderão ofertar lances sucessivos à proposta de menor preço e às melhores propostas subsequentes, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8- DO MODO DE DISPUTA – ABERTO

8.1. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será

prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
8.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
8.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente.
8.4. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a pregoeira poderá, assessorada pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
8.5. Para um bom andamento do certame, caso os lances estiverem com diferença de valores baixos, a pregoeira poderá definir o valor de até **R$ 0,05** (cinco centavos) de intervalo mínimo de diferença entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9- CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

I - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
II - Empresas brasileiras;
III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.2. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10- NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, se necessário for, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
10.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema (chat), podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares para habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados

11- JULGAMENTO DA PROPOSTA

11.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
11.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade

das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
11.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
11.4. A Pregoeira convocará o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
11.4.1. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
11.4.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, a Pregoeira exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

11.4.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
11.4.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
11.4.3.3. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade constantes no Termo de Referência.
11.4.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
11.4.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira junto à Secretaria solicitante e, se for o caso, junto também da área técnica, analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
11.4.3.6. Em determinados objetos, os exemplares colocados à disposição desta Prefeitura serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
11.4.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Prefeitura, sem direito a ressarcimento.
11.4.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição deste órgão todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

11.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
11.6. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. Na hipótese em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
11.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da

eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12- DA DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

12.1. No caso de desconexão apenas do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos proponentes para a recepção dos lances, que continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
12.1.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

12.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
12.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

13- DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (Lei Complementar nº 123/2006)

13.1. Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
13.2. As microempresas e empresas de pequeno porte **terão tratamento diferenciado e preferencial**, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP", nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.
13.3. As empresas participantes poderão **comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração unificada** de que atendem aos requisitos do art. 3° da Lei Complementar nº 123/2006, **Anexo III** cabendo ao Pregoeiro a faculdade de consultar o sítio oficial da Receita Federal, na Internet, para ratificar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte das empresas participantes.
13.4. Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta **no prazo máximo de 05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
13.5. Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.
13.6. Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.
13.7. O não atendimento do disposto no **subitem 13.3** acima implicará renúncia ao direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na **Lei Complementar nº 123/2006**, na presente licitação.
13.8. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.
13.9. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis,

prorrogáveis por igual período a critério do **LICITADOR**, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.
13.10. As certidões deverão ser entregues ao Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/2021.
13.11. Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, o Pregoeiro decidirá quanto à habilitação final da mesma.
13.12. Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem, segundo a ordem de classificação.
13.13. Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

14- DA HABILITAÇÃO

OBS.: Com as mudanças aplicadas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, salientamos a necessidade de anexar à plataforma Compras BR (https://comprasbr.com.br/) no momento do cadastro das propostas, **TODA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E O CATÁLOGO AOS ITENS 01, 02, 03, 04, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 63, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80 E 81 DO EDITAL**, ou seja, anexar tudo o necessário, antes da data e horário da abertura da sessão pública.

14.1. Encerrada a etapa de lances, o detentor da menor oferta terá os documentos que constam abaixo analisados pela Pregoeira junto à Equipe de Apoio.

14.2 - Da regularidade fiscal e trabalhista:

a- Registro Comercial (no caso de empresa individual), Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (no caso de sociedades comerciais) e acompanhado no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.

a.I- No caso do MEI - O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado, acompanhado do RG, CPF e documento informando o n° PIS - Programa de Integração Social.

b- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda **(CNPJ);**
c- Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** e a **Seguridade Social**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
d- Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
e- Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível como objeto contratual;
f- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS,** emitida pela Caixa Econômica Federal;
g- Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**

14.3. Da Qualificação econômico e financeira:

a- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante.

14.4. Das Declarações:

a- Declarações unificadas, conforme **Anexo III.**

14.5. Da Capacidade Técnica:

a- Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da empresa LICITANTE em fornecimento pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, conforme art. 67 da lei 14.133/2021;

14.6. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
14.7. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
14.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
14.9. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
14.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
14.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
14.12. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
14.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
14.14. Todo e qualquer documento pertinente a este Pregão Eletrônico (Habilitação proposta, manuais) deverão ser enviados pelo ComprasBR em formato PDF, em língua portuguesa. Os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

14.15. Todos os documentos de habilitação exigidos deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por cartório competente, ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (internet), quando possível.
14.15.1. No caso dos documentos disponíveis e emitidos via internet, bem como, com certificação e assinatura digital, a critério da Comissão de Licitação poderá ser objeto de confirmação da sua veracidade junto ao órgão competente, não sendo necessária sua autenticação por cartório competente, declaração de autenticidade por advogado, por servidor da Administração ou por publicação na imprensa oficial.

14.16. Sob pena de inabilitação, todos os documentos de habilitação devem estar em nome do proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ ou outro equivalente, sendo dispensados dessa preferencialidade aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos com a ausência destas informações, devido à forma ou padronização do Órgão emissor.
14.17. Se o licitante for participar com a empresa matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
14.18. Não serão aceitos protocolos de entrega ou protocolos de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e, em nenhum momento será permitida documentação incompleta ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

14.19. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, **somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas**, exceto atestado(s).
14.19.1. Havendo restrição na documentação fiscal e trabalhista, nos casos de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, amparadas pela LC 123/06 e alterado pela LC 147/14, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a apresentação dos comprovantes de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito de contratação.

15- DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO

15.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira procederá a análise dos documentos de habilitação do(s) proponente(s) que apresentou a menor proposta, anexados via sistema do portal ComprasBR, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.
15.2. Se o proponente desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à atinente habilitação, na ordem de classificação, observando-se o direito de preferência estabelecido para as micro e pequena empresas, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor. Hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16– DO SISTEMA ELETRÔNICO

16.1. A proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico (www.comprasbr.com.br), assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

16.2. Se o Sistema do Pregão Eletrônico do PORTAL COMPRAS BR ficar inacessível por problemas operacionais exclusivamente do Sistema PORTAL COMPRAS BR, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o certame será suspenso e retomado somente após a comunicação via e-mail aos participantes, e no próprio endereço eletrônico onde ocorria a sessão pública www.comprasbr.com.br

16.3. Caberá à proponente:

I- Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o todo o processo do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, inclusive no que tange aos subitens supra;
II- Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio;
III- O uso da senha de acesso pela proponente é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal ComprasBR nem à Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

IV- O credenciamento junto à PORTAL COMPRAS BR implica a responsabilidade legal da proponente e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

17– DO ACEITE DO OBJETO

17.1. O(s) material(s)/produtos(s) será(ão) considerado(s) aceito(s) quando atender(em) aos critérios da entrega técnica e não apresentarem nenhum vício, seja de qualidade, seja de quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, ou que lhe diminuam o valor.
17.2. São considerados impróprios ao uso: o(s) material(s)/produtos(s) deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, vencidos, nocivos à vida ou à saúde, perigosos, ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação e; o(s) material(s)/produtos(s) que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.
17.3. Em caso de incompatibilidade do objeto licitado para com o objeto entregue, mediante avaliação do Setor de Informática, a empresa vencedora será notificada e, dentro dos prazos legais, deverá efetuar a troca/substituição do (s) produto (s), sob pena de ser responsabilizada conforme Lei 14.133/2021.

18– DA IMPUGNAÇÃO, DOS ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1. Pedidos de Impugnação deverão ser encaminhados à Pregoeira em até 03 (três) dias úteis antes da data designada para abertura da sessão pública.
18.2. O pedido de esclarecimento ou de Impugnação deverão ser realizados no Portal ComprasBR e poderá vir a ser enviado também via e-mail, contudo, este órgão não se responsabiliza por casos em que o e-mail não seja recebido no tempo hábil informado acima.

18.3. Caberá ao Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e pelo setor solicitante, decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
18.3.1. A resposta a impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial e no Portal ComprasBR no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
18.3.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se necessário for.
18.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.
18.6. Findo o prazo para envio dos lances e após a divulgação da(s) proponente(s) vencedora(s) deste Pregão Eletrônico, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, respeitando o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões no formulário eletrônico disponibilizado no Sistema do Portal ComprasBR.
18.7. À recorrente que tiver sua manifestação de intenção de recurso aceita pelo Pregoeiro será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar razões de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo. A não apresentação de razões configurará a desistência do direito de recorrer.
18.8. O Recurso deverá ser enviado via Sistema do Portal ComprasBR, registrando-se a data de sua entrega em dias úteis. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, assim como não serão aceitos como recursos as alegações que não se relacionem às razões indicadas pela proponente no Sistema do Portal ComprasBR, quando da sessão pública.
18.9. A falta de manifestação imediata e motivada da proponente importará a decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao proponente declarado vencedor.
18.10. Impugnado ou não o recurso, o Pregoeiro o apreciará, podendo realizar instrução complementar, e decidirá motivadamente pela manutenção ou reforma do ato recorrido, submetendo o processo à autoridade competente. O

recurso contra decisão do Pregoeiro, caso acolhido, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19– DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor por ato da autoridade competente, caso não haja interposição de recurso ou somente pela autoridade competente após a regular decisão dos recursos apresentados.
19.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
19.3. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, caberá a autoridade superior a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório.
19.4. Se antes da celebração do contrato, verificar que a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, bem como, se convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes.

20- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre o Município de Brazópolis e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Ata de Registro de Preços, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

20.2. O Município de Brazópolis convocará formalmente a licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, assinatura esta que deverá ocorrer dentro do prazo de três – 03 – dias úteis contados a partir da convocação.
20.2.1. O prazo estipulado no inciso acima poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município de Brazópolis.

20.3. A Pregoeira/Agente de Contratação poderá, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
20.4. O prazo da contratação será de doze – 12 – meses, a partir da data da assinatura da Ata, podendo ser prorrogada por igual período conforme as disposições do art. 84 da Lei 14.133/2021.
20.5. O setor gerenciador da ARP (Ata de Registro de Preços), gestor/fiscal das contratações dela decorrentes, será as Secretarias Municipais solicitantes, representadas por seus respectivos secretários ou servidor designado para tal função.
20.6. A ARP (Ata de Registro de Preços) não obriga o Município de Brazópolis/MG a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida à legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.
20.7. A critério da Administração Municipal, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP (Ata de Registro de Preços), será(ão) convocado(s) pelo Departamento de Compras, mediante Ordem de Serviço, para o fornecimento dos produtos ou serviços na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.
20.8. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração Municipal, através do setor responsável por tal procedimento, negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.
20.9. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no Departamento de Licitações, à Rua Dona Ana Chaves, 223, dirigida à Comissão Permanente de Licitações.

20.10. O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer ao Setor de Licitações, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 124, da Lei nº 14.133/2021.
20.10.1. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

20.11. Cancelados os registros, o Setor de Licitações poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
20.12. Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, a Administração Municipal procederá à revogação da ARP (Ata de Registro de Preços), relativamente ao item que restar frustrado.
20.13. O Contrato/Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e obrigações dele (a) decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia do Município de Brazópolis/MG, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

21- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. A Administração Municipal poderá cancelar a Ata de Registro de Preços, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

I- Paralisar o fornecimento por um período superior a 30 dias, contado a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra emitida pelo Departamento de Compras;
II- Fornecer os produtos de segurança, peças e reposição para computadores em desacordo com as especificações exigidas;
III- Não cumprir ou cumprir irregularmente as obrigações assumidas ou a legislação vigente;
IV- Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento dos produtos, **sem anuência prévia e autorização por escrito** deste Município;
V- Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

21.2. Cancelada a Ata de Registro de Preços em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos produtos fornecidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.
21.3. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se a Ata de Registro de Preços vier a ser cancelada em decorrência de descumprimento das normas nela estabelecidas.

22- DO PREÇO E DO PAGAMENTO

22.1. Os preços ofertados permanecerão fixos e irreajustáveis, salvo em hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos art. 124, da Lei nº 14.133/2021, que deverá ser comprovado pelo Contratado, mediante apresentação de notas fiscais e deferido pela Contratante.
22.2. Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com seguros, fretes, cargas, descargas e outras.
22.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais/Faturas e sua liquidação, acompanhadas dos documentos de regularidade fiscal.
22.4. As notas fiscais deverão ser emitidas nos termos da legislação vigente, em especial ao disposto no Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.
22.5. A retenção do Imposto de Renda (IR) deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observado os

percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB 1234/2012, conforme Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.
22.6. Os serviços e produtos elencados no Art.4º da IN RFB 1234/2012, não estão sujeitos à retenção, devendo ser informado a condição e o embasamento legal que sujeitou a não retenção, sob pena de retenção na forma do §4º do Art. 1º, conforme Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.
22.7. Os pagamentos serão realizados **exclusivamente** por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade da contratada. Caso a instituição financeira de destino seja diferente da originária do recurso, **deverá** ser emitido boleto bancário para o pagamento.

23– DAS PENALIDADES

23.1. Nos termos do artigo 162 da Lei nº. 14.133/2021, fica estipulado o percentual de **meio por cento – 0,5% –** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto do contrato e/ou ata de registro de preços, até o limite de **dez por cento – 10% –** do valor empenhado.

23.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 156 da Lei nº. 14.133/2021:

a- advertência por escrito;
b- multa de **dez por cento – 10% –** do valor do contrato e/ou ata de registro de preços;
c- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **dois – 02 –** anos e,
d- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

23.3. Na hipótese do atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas acima, como também a inexecução total da Ata de Registro de Preço e/ ou Contrato;
23.4. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato ou a recusa em aceitá-la(o) implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato e no impedimento de contratar com o Município de Brazópolis pelo período de até 03 (tres) anos, a critério da Administração do Município de Brazópolis, conforme o §4° do artigo 156 da Lei 14.133/2021;
23.5. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **cinco – 05 – dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão do CONTRATANTE no sentido da aplicação da pena.
23.6. As multas de que trata esta clausula, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

24- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o do Município de Brazópolis, sem comprometimento da segurança da contratação.
24.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da

sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

24.3. É facultada ao(a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a) ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

24.4. Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

24.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município de Brazópolis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

24.6. O Chefe do Poder Executivo do Município de Brazópolis poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do artigo 71 da Lei n°. 14.133/2021.

24.7. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

24.8. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Brazópolis, Estado de Minas Gerais.

24.9. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

24.10. A cópia completa deste edital poderá ser retirado no site www.brazopolis.mg.gov.br. Caso a empresa deseje retirar o Edital impresso, deverá procurar o Departamento de Licitação e efetuar o pagamento dos custos de reprodução, mediante guia de recolhimento.

24.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a).

24.12. Fazem partes integrantes deste edital:

Anexo I – Termo de Referência
Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
Anexo III– Declarações unificadas;
Anexo IV – Planilha de Proposta de Preços;
Anexo V – Dados do Representante Legal para assinatura da Ata de Registro de Preços

Brazópolis/MG, 10 de novembro de 2026.

Helen G. Ap. de Azevedo Fernandes
Agente de Contratação

Juliana Alves de Freitas
Equipe de Apoio

Nayara Aparecida Ferreira
Equipe de Apoio

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório: **13/2026**
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS**
Número da Licitação: **082/2026**
Registro de Preços: **Compra de equipamentos de segurança, informática em geral.**

1- DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO:

1.1. A especificação dos itens solicitados no Processo Licitatório Nº 193/2026, referente à: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, APRIMORAMENTO DE REDE, PERIFÉRICOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA COMPUTADORES DE USO ADMINISTRATIVO, DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS-MG,** é a seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aparelho celular smartphone, categoria intermediária ou intermediária premium, novo, de primeiro uso, com tela AMOLED ou Super AMOLED, com tamanho entre 6,6 e 6,7 polegadas, resolução mínima Full HD+ (1080 x 2400 pixels) e taxa de atualização de 120 Hz. Deverá possuir proteção de tela em vidro resistente, como Corning Gorilla Glass 5, Gorilla Glass Victus 2 ou tecnologia equivalente/superior, bem como suporte à tecnologia HDR10+ ou superior. Deverá possuir processador octa-core, com desempenho equivalente ou superior aos processadores Qualcomm Snapdragon 7s Gen 2 ou MediaTek Dimensity 7300-Ultra, adequado para multitarefa, execução de aplicativos e jogos, proporcionando desempenho fluido. Deverá possuir memória RAM mínima de 8 GB, podendo contar com recurso de expansão virtual de memória RAM, e armazenamento interno mínimo de 256 GB, preferencialmente com tecnologia UFS 2.2 ou superior, podendo possuir suporte à expansão por cartão de memória, quando disponível no modelo ofertado. Deverá possuir conjunto de câmeras traseiras composto por câmera principal de no mínimo 50 MP, com estabilização óptica de imagem (OIS), acompanhada de câmera secundária ultrawide e/ou macro. A câmera frontal deverá possuir resolução mínima de 16 MP. O aparelho deverá permitir gravação de vídeos em resolução	Unidade	25	R$2.695,9400	R$67.398,5000

	mínima 4K. Deverá possuir bateria com capacidade mínima de 5.000 mAh e suporte a carregamento rápido de no mínimo 45 W, através de conexão USB Tipo-C. Deverá possuir conectividade 5G, Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac ou superior, Bluetooth 5.0 ou superior, NFC, GPS integrado, sistema de posicionamento por satélite, leitor biométrico, alto-falantes e microfone integrados. O aparelho deverá ser fornecido com sistema operacional Android 14 ou superior, com suporte a atualizações de segurança e do sistema operacional disponibilizadas pelo fabricante durante o período de garantia e/ou conforme política oficial de atualização do modelo. Deverá possuir resistência à água e poeira de, no mínimo, IP54 ou superior, quando especificado pelo fabricante. Deverá acompanhar carregador original ou compatível de fábrica, cabo Tipo-C e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, original, sem uso anterior, não recondicionado, e possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **OBS.: Serão aceitos equipamentos das fabricantes Samsung, Motorola, Xiaomi Redmi ou equivalente/superior desde que atendam integralmente às características técnicas mínimas especificadas neste descritivo.** **ANEXAR CATALOGO NO MOMENTO DAS PROPOSTAS.**				
02	Bateria estacionária para Nobreak de 12v 17Ah. **ANEXAR CATALOGO NO MOMENTO DAS PROPOSTAS.**	Unidade	10	R$589,9500	R$5.899,5000
03	Bateria estacionária para Nobreak de 12v 9Ah **ANEXAR CATALOGO NO MOMENTO DAS PROPOSTAS.**	Unidade	10	R$181,4333	R$1.814,3300
04	Bateria estacionária para Nobreak freedom DF 700. **OBS.: para o item foi solicitado a marca pois o módulo bateria NG do nobreak só aceita este tipo de bateria** **ANEXAR CATALOGO NO MOMENTO DAS PROPOSTAS.**	Unidade	08	R$528,5733	R$4.228,5800
05	Cabo Adaptador Displayport Macho X Vga Macho 1,8m.	Unidade	10	R$43,4800	R$434,8000

06	Cabo Adaptador Displayport Vga Conversor Vídeo.	Unidade	10	R$26,8033	R$268,0300
07	Cabo de energia para computador de 1,5m, padrão ABNT, de 110V – 250V, 10 A reforçado.	Unidade	60	R$21,2100	R$1.272,6000
08	Cabo HDMI de 1,5m para computador.	Unidade	30	R$16,4166	R$492,4900
09	Cabo USB 2.0 de alta velocidade para impressora.	Unidade	30	R$21,1966	R$635,8900
10	Cabo VGA de 1,5m para computador.	Unidade	20	R$17,3000	R$346,0000
11	Caixa de cabo de Rede Blindado e Dupla Capa Externo CAT 5E 100% cobre 305 metros para uso em ambiente externo cor preto, Construção: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial, Diâmetro nominal: 5,0 mm, NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%. **ANEXAR CATALOGO NO MOMENTO DAS PROPOSTAS.**	Caixa 305 Metros	08	R$1.566,4233	R$12.531,3800
12	Caixa de cabo de rede internet CAT6 de 305M cor vermelha ou azul, Construção: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG 100% cobre, isolados em polietileno especial, Diâmetro nominal: 6,0 mm, NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%. **ANEXAR CATALOGO NO MOMENTO DAS PROPOSTAS.**	Unidade	08	R$1.212,6433	R$14.551,7100
13	Caixa de som USB 2.0 para computador, 8W RMS. Especificações Mínimas: Potência total de saída de no mínimo 8W RMS; Frequência de resposta entre 4 ohms; Entrada para fone de ouvido P2 3.5MM e alimentação USB (5V); Embalagem contendo um par de caixas de som. **ANEXAR CATALOGO NO MOMENTO DAS PROPOSTAS.**	Unidade	30	R$113,3266	R$3.399,7900
14	Câmera de segurança IP Bullet com alimentação POE, com Resolução 2 megapixels (1080p), VIP 1230 SC, Bullet com Índice de proteção IP67, IR30 metros, com funções inteligentes Mascaramento Detecção de movimento Área de interesse. **OBS.: A prefeitura possui sistema de nvd intelbras.**	Unidade	20	R$485,6300	R$9.712,6000

	ANEXAR CATALOGO NO MOMENTO DAS PROPOSTAS.				
15	Câmera de segurança IP Bullet com alimentação POE, com resolução 4 megapixels (2668 x 1520), 3430 B IA, Bullet com índice de proteção IP67, IR30 metros, com funções inteligentes Mascaramento Detecção de movimento área de interesse. **OBS.: A prefeitura possui sistemas de nvd intelbras.** **ANEXAR CATALOGO NO MOMENTO DAS PROPOSTAS.**	Unidade	15	R$957,6166	R$14.364,24
16	Câmera de segurança IP Bullet, com alimentação PoE, resolução mínima de 4 megapixels (2688 x 1520), sensor de imagem CMOS de 1/1,8, lente Varifocal motorizada de 2,7 a 12 mm, zoom óptico de no mínimo 4x, alcance infravermelho de até 30 metros, WDR de no mínimo 120 dB, compressão de vídeo H.265/H.264, função de leitura automática de placas (LPR/ANPR) embarcada, com capacidade para leitura de placas do padrão Mercosul e identificação de motocicletas, leitura de veículos em velocidade de até 60 km/h, suporte a 1 faixa de circulação, identificação de placa e sentido do veículo, cadastro de lista de placas autorizadas e bloqueadas, armazenamento local dos eventos por cartão microSD de até 256 GB, capacidade mínima para cadastro de 110.000 placas, integração com sistemas de controle de acesso e cancelas, suporte aos protocolos ONVIF Profile S, M e T, interface de rede Gigabit Ethernet, alimentação PoE padrão IEEE 802.3af, entradas e saídas de alarme, interface RS-485, proteção IP67 e IK10, compatível com sistemas NVR/NVD Intelbras e demais fabricantes que atendam aos protocolos ONVIF. **OBS.: A prefeitura possui sistemas de nvd intelbras.** **ANEXAR CATALOGO NO MOMENTO DAS PROPOSTAS.**	Unidade	10	R$7.192,5966	R$71.925,9600
17	Câmera de segurança IP Dome com alimentação POE, com resolução 2 megapixels (1080p), 1230 SC, dome com índice de proteção IP67, IR30 metros, com funções inteligentes mascaramento detecção de movimento área de interesse. **OBS.: A prefeitura possui sistemas de nvd intelbras.**	Unidade	20	R$473,1666	R$9.463,3300

	ANEXAR CATALOGO NO MOMENTO DAS PROPOSTAS.				
18	Carregador fonte para notebook lenovo IdeaPad s145 PA-1450-55 Lb LK LN etc 45W 2.25 A Bivolt. **OBS.: Os carregadores deverão ser da mesma marca dos notebooks, em razão da necessidade de garantir compatibilidade técnica, segurança e adequado funcionamento dos equipamentos. A utilização de carregadores incompatíveis poderá ocasionar falhas, redução da vida útil ou danos aos componentes do notebook.**	Unidade	10	R$330,0000	R$3.300,0000
19	COMPUTADOR DESKTOP TIPO MINI PC: Equipamento novo, de primeiro uso, não recondicionado, remanufaturado ou usado, destinado ao uso corporativo e administrativo, apresentado em gabinete do tipo Mini PC, Micro PC ou formato compacto equivalente, com dimensões reduzidas e adequado para instalação sobre mesa ou fixação em suporte compatível com padrão VESA, quando aplicável. O equipamento deverá possuir processador de arquitetura x86-64, com mínimo 06 (seis) núcleos físicos, frequência máxima em modo turbo de no mínimo 4.0 GHz e memória cache de no mínimo 12 MB, ou desempenho equivalente ou superior, devendo a comprovação ser realizada mediante documentação oficial do fabricante do processador ou do equipamento. Deverá possuir memória RAM de 16GB, padrão DDR4 ou DDR5, com frequência mínima de 3.200 MHz, devendo permitir expansão futura da memória para, no mínimo, 32 GB. Deverá possuir unidade de armazenamento do tipo SSD M.2 NVMe, com capacidade mínima de 512 GB, utilizando interface PCI Expressa NVMe ou tecnologia equivalente ou superior. Deverá possuir controladora gráfica integrada, compatível com o processador, com capacidade para operar resolução mínima de 1920 x 1080 pixels (Full HD) e permitir a utilização simultânea de 02 (dois) monitores, sem necessidade de placa gráfica dedicada. Deverá possuir interface de rede Ethernet Gigabit integrada, com conector RJ45 e suporte às velocidades de 10/100/1000 MBPS. Deverá possuir conectividade de rede sem fio integrada compatível com Wi-Fi 6 (IEEE 802.11ax) ou superior, com operação nas frequências de 2,4 GHz e 5 GHz, além de Bluetooth 5.0 ou superior. Com sistema operacional Windows 11 Pro	Unidade	30	R$7.239,0000	R$217.170,0000

	original incluso e válido pela Microsoft. **ANEXAR CATALOGO NO MOMENTO DAS PROPOSTAS.**				
20	COMPUTADOR TIPO MINI PC: Equipamento novo, de primeiro uso, não recondicionado, remanufaturado ou usado, destinado à utilização em ambiente corporativo e administrativo, composto por Mini PC, monitor, teclado e mouse, na cor predominantemente preta, cinza ou similar, com gabinete de dimensões reduzidas, próprio para instalação sobre mesa ou fixação em suporte compatível com padrão VESA, quando aplicável. PROCESSADOR: Possuir processador de arquitetura x86-64, com no mínimo 10 (dez) núcleos físicos, frequência base de no mínimo 2,5 GHz, frequência máxima em modo turbo de no mínimo 4,6 Ghz e memória cache de no mínimo 20 MB, ou desempenho equivalente ou superior, devendo as características ser comprovadas mediante documentação oficial do fabricante. MEMÓRIA RAM: Possuir 16 GB de memória RAM, padrão DDR4 ou DDR5, com frequência mínima de 3.200 MHz, devendo permitir expansão futura para, no mínimo, 32 GB. ARMAZENAMENTO: Possuir unidade de armazenamento tipo SSD M.2 NVMe, com capacidade mínima de 512 GB, compatível com interface PCIe NVMe ou tecnologia equivalente ou superior. PLACA GRÁFICA: Possuir controlador gráfico integrado ao processador, com capacidade para operar resolução mínima de 1920 x 1080 pixels (Full HD) e permitir a utilização simultânea de 02 (dois) monitores, sem necessidade de placa gráfica dedicada. REDE: Possuir interface de rede Ethernet integrada, com conector RJ45 Gigabit, suportando velocidades de 10/100/1000 Mbps. Possuir conectividade sem fio integrada compatível com Wi-Fi 6 (IEEE 802.11 ax) ou superior, Dual Band nas frequências de 2,4 GHz e 5 GHz, e Bluetooth 5.0 ou superior. SEGURANÇA: Possuir módulo de segurança TPM 2.0, suporte à tecnologia Secure Boot e demais recursos necessários para utilização dos mecanismos de segurança do Windows 11 Pro original incluso e válido pela Microsoft. **ANEXAR CATALOGO NO MOMENTO DAS PROPOSTAS.**	Unidade	30	R$8.002,9100	R$240.087,3000
21	Conector, RJ 45 CAT5e para rede de internet.	Unidade	400	R$1,3975	R$559,0000

22	Conector RJ 45 CAT6 para rede de internet.	Unidade	400	R$1,0833	R$433,3200
23	Equipamento de rede de alto desempenho, indicado para uso como roteador de borda ou concentrador de conexões VPN, com arquitetura compatível com sistemas baseados em RouterOS ou similares. Deve ser montável em rack padrão 19 polegadas, ocupando altura de 1U, com gabinete metálico próprio do fabricante. O equipamento deve dispor de processador com quatro núcleos físicos, arquitetura ARM de 64 bits ou equivalente, com frequência mínima de 1,4 GHz por núcleo. A memória RAM deve ter no mínimo 1 GB, e o armazenamento interno deve incluir chip NAND onboard com no mínimo 128 MB, além de slot para cartão de memória microSD. É exigido um mínimo de 13 portas Ethernet padrão RJ45 com velocidades de 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet) todas com suporte à tecnologia Auto-MDI/X, organizadas de forma a permitir operação independente entre grupos de portas. Deve incluir também 1 portal serial D89 RS-232C para gerenciamento local. Deve acompanhar fonte de alimentação compatível com tensão elétrica (AC e/ou DC). O sistema operacional embarcado deve ser próprio para gerenciamento de redes, com interface gráfica e via terminal, e licenciamento que permita o uso completo de recursos (licença nível máximo). O equipamento deve oferecer funcionalidades como firewall com controle de conexões, roteamento dinâmico (OSPF, BGP, RIP), controle de banda, NAT, VLANs, PPTP, SSTP, Open VPN) com aceleração por hardware, além de suporte a monitoramento por SNMP, NetFlow e gráficos internos. **ANEXAR CATALOGO NO MOMENTO DAS PROPOSTAS.**	Unidade	01	R$5.090,0000	R$5.090,0000
24	Equipamento de rede de pequeno porte, indicado para aplicação como roteador de borda, firewall ou cliente VPN em redes de pequeno a médio porte. Deve contar com processador de dois núcleos físicos, com arquitetura MIPS-BE ou equivalente, e frequência mínima de 880 Mhz. A memória RAM deve ter, no mínimo, 256 MB DDR3, e o armazenamento interno deve ser baseado em chip NAND com capacidade mínima de 16MB, acompanhado de slot para cartão microSD. O equipamento deve dispor de no mínimo 5 (cinco) portas Ethernet padrão RJ45 com suporte a velocidades de 10/100/1000 Mbps	Unidade	20	R$743,8233	R$14.876,4600

	(Gigabit Ethernet) todas com funcionalidade auto-MDI/X. Deve conter também uma porta serial padrão RS-232 DB9 para gerenciamento local, quando aplicável. A carcaça deve ser do tipo desktop, produzida em material resistente (como plástico ABS ou alumínio), com design compacto para uso em ambientes internos. Deve acompanhar fonte de alimentação compatível com rede elétrica de 100 a 240V AC (bivolt). O sistema operacional embarcado deve ser dedicado à gestão de redes, com suporte a interface gráfica e acesso por linha de comando, com licenciamento de nível que permita a utilização de todos os recursos disponíveis (nível 4 ou superior). O roteador deverá suportar as seguintes funcionalidades: firewall com controle de pacotes, NAT, VLAN, roteamento estático e dinâmico (OSPF, RIP), gerenciamento de banda (queues), serviços de túnel e VPN com suporte a L2TP, Ipsec, PPTP, SSTP e OpenVPN, além de ferramentas de monitoramento como SNMP, Gráficos e análise de tráfego. **ANEXAR CATALOGO NO MOMENTO DAS PROPOSTAS.**				
25	Equipamento do tipo Scanner de mesa, com capacidade de digitalização frente e verso automáticos (duplex), projetado para alto volume de trabalho. Possui velocidade de digitalização de até 60 páginas por minuto (ppm) em preto e em cores, e até 120 imagens por minuto (ipm) em modo frente e verso. A resolução óptica nativa é de até 600 x 600 dpi, com interpolação disponível até 1200 x 1200 dpi, garantindo excelente qualidade na digitalização de documentos. O equipamento conta com conectividade flexível, incluindo interfaces USB, Ethernet e conexão sem fio (Wi-Fi), permitindo integração em diferentes ambientes de rede. Dispõe de tela sensível ao toque (touchscreen) colorida de 4,3 polegadas para operação intuitiva e configuração direta no dispositivo. Possui alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade para até 100 folhas, possibilitando a digitalização em lote com eficiência. Oferece suporte à digitalização para dispositivos móveis, serviços de nuvem e diversos formatos de arquivo. Entre os recursos avançados estão: alinhamento automático de páginas, remoção de fundo, digitalização contínua, e sensor de alimentação para detecção de múltiplas páginas. O conjunto de	Unidade	05	R$5.413,8566	R$27.069,2800

	funcionalidades torna o equipamento ideal para ambientes corporativos que exigem agilidade, precisão e conectividade em processos de digitalização. **ANEXAR CATALOGO NO MOMENTO DAS PROPOSTAS.**				
26	Equipamento multifuncional do tipo laser monocromático, com funções de impressão, cópia e digitalização. Possui velocidade de impressão de até 40 páginas por minuto em formato A4 ou Carta, oferecendo alta produtividade para ambientes corporativos ou administrativos. Acompanha toner inicial de alto rendimento, com capacidade estimada para até 8.000 impressões. Conta com alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade para até 40 páginas, além de suporte à impressão frente e verso automático (duplex), otimizando o uso de papel. Dispõe de bandeja de entrada com capacidade para até 250 folhas. A conectividade inclui interface USB 2.0 de alta velocidade, rede Ethernet cabeada e conexão sem fio (Wi-Fi), permitindo integração flexível em diversos ambientes de trabalho. A Função de digitalização oferece resolução óptica máxima de até 1200 x 1200 dpi (digitalização no vidro de exposição) e até 600 x 600 dpi via ADF, com suporte à digitalização tanto em preto e branco quanto em cores. **ANEXAR CATALOGO NO MOMENTO DAS PROPOSTAS.**	Unidade	20	R$3.703,4600	R$74.069,2000
27	Fonte ATX 500W 80 PLUS, PFC Ativo, Entrada Bivolt automático, na cor preto, Eficiência: 85%, - proteção OCP, OVP, OPP, OTP, SCP, UVP com saídas, ATX (24 pinos) 1, EPS (8 pinos) 1, PCI-E (6+2 pinos) 2, SATA (15 pinos) 5, MOLEX (4 pinos) 2, FDD (4 pinos) 1.	Unidade	40	R$320,6500	R$12.826,0000
28	Fonte carregador para Notebook Dell 19.5v 2.31A 45W Plug Fino 4.5mm x 3.0mm com Inspiron Latitude Vostro Xps La 45nm 140 bivolt. **OBS.: Os carregadores deverão ser da mesma marca dos notebooks, em razão da necessidade de garantir compatibilidade técnica, segurança e adequado funcionamento dos equipamentos. A utilização de carregadores incompatíveis poderá ocasionar falhas, redução da vida útil ou danos aos componentes do notebook.**	Unidade	15	R$314,1333	R$4.711,9900

29	Fonte carregador Samsung EP TA845 UUSB-C 45W p/ Chromebook 4 Cor Branco. **OBS.: Os carregadores deverão ser da mesma marca dos notebooks, em razão da necessidade de garantir compatibilidade técnica, segurança e adequado funcionamento dos equipamentos. A utilização de carregadores incompatíveis poderá ocasionar falhas, redução da vida útil ou danos aos componentes do notebook.**	Unidade	16	R$328,7766	R$5.260,4200
30	Fonte Notebook Vaio FE15 VJF55F11x-B0211H 19.5V 2.05 A cor preta. **OBS.: Os carregadores deverão ser da mesma marca dos notebooks, em razão da necessidade de garantir compatibilidade técnica, segurança e adequado funcionamento dos equipamentos. A utilização de carregadores incompatíveis poderá ocasionar falhas, redução da vida útil ou danos aos componentes do notebook.**	Unidade	10	R$179,5000	R$1.795,0000
31	Fusível de 10 A.	Unidade	50	R$1,3900	R$69,5000
32	Gravador de vídeo em rede (NVR/NVD) profissional, com capacidade mínima de 32 canais IP, compatível com câmeras IP com resolução de até 32 megapixels ou superior, com suporte à gravação, gerenciamento e reprodução de câmeras IP convencionais e câmeras com inteligência artificial, incluindo câmeras com leitura automática de placas (LPR/ANPR), compatível com câmeras Intelbras VIP 5460 LPR IA ou equivalente/superior, permitindo o recebimento, armazenamento, pesquisa e gerenciamento dos eventos de leitura de placas, com suporte à pesquisa de veículos por placa, data e horário, identificação de pessoas e veículos, detecção inteligente, linha virtual, cerca virtual, intrusão e demais recursos de inteligência compatível, suporte aos protocolos ONVIF e integração com câmeras IP de diferentes fabricantes, compressão de vídeo H.265/H.264, múltiplos streams de vídeo, reprodução simultânea de múltiplos canais, largura de banda de entrada compatível com o número de câmeras instaladas, saídas de vídeo HDMI e VGA, suporte a múltiplos discos rígidos SATA para armazenamento das gravações, suporte a configuração de armazenamento redundante RAID, interfaces de rede Gigabit Ethernet, entradas e saídas de alarme, suporte a acesso e gerenciamento remoto, compatibilidade de vídeo e controle de gerenciamento de vídeo e controle	Unidade	04	R$5.409,4200	R$21.637,6800

	de acesso, permitindo integração com câmeras LPR para controle e monitoramento de entrada e saída de veículos. Deverá possuir compatibilidade comprovada com a infraestrutura de CFTV IP Intelbras existente na Prefeitura, incluindo as câmeras IP convencionais e câmeras LPR especificas neste processo. **OBS.: A prefeitura possui sistemas de nvd Intelbras.** **ANEXAR CATALOGO NO MOMENTO DAS PROPOSTAS.**				
33	Gravador Digital de Imagem NVD com 8 Canais IP com saída de alimentação POE, Suporte Câmeras IP com resolução até 4k, compatível com tecnologia H.265+ e H.265. Acesso facilitado a aplicativo via cloud e softwares para acesso em computador, já com HD de 8TB instalado próprio para sistema de vigilância. **OBS.: A prefeitura possui sistemas de nvd Intelbras.** **ANEXAR CATALOGO NO MOMENTO DAS PROPOSTAS.**	Unidade	08	R$4.274,0333	R$34.192,2600
34	Guia de cabos para rack padrão 19”, confeccionado em material de alta resistência, com estrutura metálica, acabamento na cor preta, com tampa removível ou articulada para facilitar a organização e manutenção dos cabos, altura de no mínimo 1U, compatível com racks padrão 19”, destinado à organização, acomodação e direcionamento dos cabos de rede, permitindo a passagem dos cabos pela frontal e traseira do equipamento, proporcionando melhor organização, identificação e acabamento da infraestrutura de cabeamento estruturado, com fixação por parafusos e porcas gaiola compatíveis com rack padrão 19”.	Unidade	40	R$50,8033	R$2.032,13
35	HD interno de 2 TB com USB 3.1 ou superior, 64M cache com leitura 210 MB/s (Produzido a partir de 2024). **ANEXAR CATALOGO NO MOMENTO DAS PROPOSTAS.**	Unidade	10	R$1.112,9650	R$11.129,6500
36	HD interno de 12 TB 3,5 SATAIII 6 GB/s 64 M cache 24/7 para uso em DVR com tecnologia Surveillance com leitura 190 MB/gravação 190 MB/s (Produzido a partir de 2024). **ANEXAR CATALOGO NO MOMENTO DAS PROPOSTAS.**	Unidade	12	R$4.463,9166	R$53.566,9900

37	HD interno de 8 TB 3,5 SATAIII 6 GB/S 64 M cache 24/7 para uso em DVR com tecnologia Surveillance com leitura 190 MB/gravação 190 MB/s. (Produzido a partir de 2024). **ANEXAR CATALOGO NO MOMENTO DAS PROPOSTAS.**	Unidade	10	R$2.678,6633	R$26.786,6300
38	Impressora Multifuncional Eco Tank colorida, com cabo USB, Wi-Fi, Wi-Fi Direct2 e rede Ethernet para grupos de trabalho, imprime até 4.500 páginas em preto ou 7.500 páginas coloridas, alimentador automático ADF de folhas para até 30 folhas, impressão rápida de até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores, digitalização de fotos e documento em alta qualidade resolução de digitalização de 1.200 dpi x 2.400 dpi até o tamanho A4. **ANEXAR CATALOGO NO MOMENTO DAS PROPOSTAS.**	Unidade	25	R$2.516,3500	R$62.908,7500
39	Impressora Multifuncional Eco Tank colorida, com conexão USB 2.0 de alta velocidade, tecnologia e impressão: Jato de tinta Micro Piezo® de 4 cores (CMYK), velocidade máxima de impressão de rascunho: Em preto 33 ppm e em cores 15 ppm, capacidade de entrada de papel: 50 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 10 envelopes ou 30 cartões postais. Capacidade da bandeja de saída: 30 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 30 cartões postais. **ANEXAR CATALOGO NO MOMENTO DAS PROPOSTAS.**	Unidade	25	R$1.356,9950	R$33.924,8700
40	**Licenciamento do Microsoft Office LTSC Standard 2024 com nota fiscal de origem.** **OBS.: Será validado pelo TI da prefeitura junto a suporte da Microsoft.**	**Unidade**	**30**	**R$3.700,0000**	**R$111.000,0000**
41	**Licenciamento do Windows 11 PRO x86/64 com nota fiscal de origem.** **OBS.: O licenciamento será validado pelo TI da prefeitura, junto ao suporte da Microsoft.**	**Unidade**	**30**	**R$966,6600**	**R$28.999,8000**
42	Limpa contato em spray para remoção de resíduos em circuitos eletrônicos de computadores, aparelho de show, nobreak, roteadores, fontes.	Unidade	10	R$28,6333	R$286,3300
43	Memória DDR4 4 GB 2400 MHz com compatibilidade com processador AMD e Intel.	Unidade	10	R$379,2433	R$3.792,4300

44	Memória DDR4 4 GB 2666 MHz com compatibilidade com processador AMD e Intel.	Unidade	30	R$246,4933	R$7.394,7900
45	Memória DDR4 8 GB 2400 MHz com compatibilidade com processador AMD e Intel.	Unidade	10	R$358,8100	R$3.588,1000
46	Memória DDR4 8 GB 2666 MHz com compatibilidade com processador AMD e Intel.	Unidade	30	R$466,0300	R$13.980,9000
47	Memória DDR4 8 GB 3200 MHz com compatibilidade com processador AMD e Intel.	Unidade	20	R$541,2450	R$10.824,9000
48	Memória DDR5 8 GB 4800 MHz com compatibilidade com processador AMD e Intel.	Unidade	20	R$1.156,4733	R$23.129,4600
49	Memória RAM DDR4 de 4 GB para notebook 2400 Mhz com compatibilidade com processador AMD e Intel.	Unidade	10	R$264,3433	R$2.643,4300
50	Memória RAM DDR4 de 8 GB para notebook 2400 Mhz com compatibilidade com processador AMD e Intel.	Unidade	20	R$438,5166	R$8.770,8300
51	Memória RAM DDR4 de 8 GB para notebook 2666 Mhz com compatibilidade com processor AMD e INTEL	Unidade	20	R$493,5166	R$9.870,3300
52	Memória RAM DDR4 de 8 GB para notebook 3200 Mhz com compatibilidade com processador AMD e Intel.	Unidade	20	R$561,0750	R$11.221,5000
53	Memória RAM DDR5 de 8 GB para notebook 4800 Mhz com compatibilidade com processador AMD e Intel.	Unidade	10	R$1.064,9866	R$10.649,8600
54	Mini rack de parede 16U x 470mm, dimensão (A x L x P): 780mm x 550mm x 750mm. Rack fabricado com IP20 e ISSO 9001. Estrutura Tipo C soldada somente nas colunas em SAE 1020 chapa 0,75/0,90mm coluna esp. Ou sem soldas, fixado por parafusos. Com abertura para 02 ventiladores exaustão. Kit de 1º plano móvel 1,2mm com furos 9x9mm para uso de porca gaiola para fixação de materiais e equipamentos. Porta frontal embutida podendo ser mudado o lado de abertura, armação feita com Aço 0,75mm, com visor padrão em acrílico fumê 2,0mm com fecho com chave. Vidro temperado. Laterais removíveis 0,75mm com aletas de ventilação e fecho rápido. Abertura para entrada e saída e cabos na parte superior fundo. Acabamento pintura Eletrostática Epóxi pó Texturização com tratamento Anti Corrosivo em Nanotecnologia. **ANEXAR CATALOGO NO MOMENTO DAS PROPOSTAS.**	Unidade	5	R$912,0000	R$4.560,0000

55	Mini rack de parede 6U, dimensão (A x L x P): 350mm x 550mm x 450mm. Rack fabricado com IP20 e ISSO 9001. Estrutura Tipo C soldada somente nas colunas em SAE 1020 chapa 0,75/0,90mm coluna esp. Ou sem soldas, fixado por parafusos. Com abertura para 02 ventiladores exaustão. Kit de 1º plano móvel 1,2mm com furos 9x9mm para uso de porca gaiola para fixação de materiais e equipamentos. Porta frontal embutida podendo ser mudado o lado de abertura, armação feita com Aço 0,75mm, com visor padrão em acrílico fumê 2,0mm com fecho com chave. Vidro temperado. Laterais removíveis 0,75mm com aletas de ventilação e fecho rápido. Abertura para entrada e saída e cabos na parte superior fundo. Acabamento pintura Eletrostática Epóxi pó Texturização com tratamento Anti Corrosivo em Nanotecnologia. **ANEXAR CATALOGO NO MOMENTO DAS PROPOSTAS.**	Unidade	18	R$759,9450	R$13.679,0100
56	Monitor para computador das fabricantes **OAC, LG, SAMSUNG, PHILIPS, ACER, PICHAU**, Monitor LED de no mínimo 18,5 polegadas, tela plana, formato widescreen 16:9, resolução nativa mínima de 1366 x 768 pixels (HD), frequência de atualização de 60 Hz, tempo de resposta de até 5ms, brilho mínimo de 200 cd/m², contraste estático mínimo de 600:1, ângulo de visão mínimo de 170º horizontal e 160º vertical, tela com tratamento antirreflexo, entradas de vídeo VGA e HDMI, alimentação elétrica bivolt automática, 100-240 V, 50/60 Hz, cor predominantemente preta, suporte com ajuste de inclinação, compatível com ajuste de inclinação, compatível com montagem padrão VESA, quando aplicável. Deverá acompanhar cabo de alimentação e cabos de vídeo compatíveis com as interfaces fornecidas. Garantia mínima de 12 (doze) meses. **ANEXAR CATALOGO NO MOMENTO DAS PROPOSTAS.**	Unidade	40	R$472,0500	R$18.882,0000
57	Monitor para computador das fabricantes **OAC, LG, SAMSUNG, PHILIPS, ACER, PICHAU**, Monitor LED, tela plana de no mínimo 23 polegadas formato widescreen16:9, resolução mínima de 1920 x 1080 pixels (Full HD), frequência de atualização mínima de 120 Hz, tempo de respostas de até 1ms, tecnologia de painel IPS ou equivalente/superior, ângulo de visão mínimo de 178º horizontal e 178º vertical,	Unidade	20	R$866,2100	R$17.324,2000

	brilho mínimo de 250 cd/m², contraste mínimo de 1.000:1, entradas de vídeo HDMI e/ou DisplayPort, compatível com resolução Full HD a 120 Hz, alimentação bivolt automática (100-240v), cor predominantemente preta, suporte com regulagem de altura, inclinação e/ou ajuste ergonômico, compatível com padrão VESA, acompanhado de cabo de alimentação e de vídeo compatível com a conexão fornecida. Garantia mínima de 12 (doze) meses. **ANEXAR CATALOGO NO MOMENTO DAS PROPOSTAS.**				
58	Monitor para computador das fabricantes **OAC, LG, SAMSUNG, PHILIPS, ACER, PICHAU**, Monitor LED, tela plana de no mínimo 27 polegadas formato widescreen16:9, resolução mínima de 1920 x 1080 pixels (Full HD), frequência de atualização mínima de 120 Hz, tempo de respostas de até 1ms, tecnologia de painel IPS ou equivalente/superior, ângulo de visão mínimo de 178º horizontal e 178º vertical, brilho mínimo de 250 cd/m², contraste mínimo de 1.000:1, entradas de vídeo HDMI e/ou DisplayPort, compatível com resolução Full HD a 120 Hz, alimentação bivolt automática (100-240v), cor predominantemente preta, suporte com regulagem de altura, inclinação e/ou ajuste ergonômico, compatível com padrão VESA, acompanhado de cabo de alimentação e de vídeo compatível com a conexão fornecida. Garantia mínima de 12 (doze) meses. **ANEXAR CATALOGO NO MOMENTO DAS PROPOSTAS.**	Unidade	20	R$922,7833	R$18.455,6600
59	Mouse pad.	Unidade	20	R$12,9633	R$259,2600
60	MOUSE PARA COMPUTADOR: Mouse óptico com fio, de tamanho padrão, destinado a uso continuo em ambiente corporativo, com conexão USB tipo A Plug and Play, sensor óptico com resolução mínima de 1.000 DPI, no mínimo 3 botões, sendo botão esquerdo, direito e botão central com função de rolagem (scroll), roda de rolagem com acionamento, formato ambidestro ou ergonômico, acabamento predominantemente na cor preta, comprimento do cabo de no mínimo 1,50 metro, compatível com sistemas operacionais Windows 10 e Windows 11, sem a necessidade de instalação de software ou drive adicional, alimentação diretamente pela porta USB, resolução e rastreamento adequados para	Unidade	120	R$32,9633	R$3.955,5900

	utilização em aplicativos de escritório e sistemas corporativos. Deverá possuir construção adequada para uso diário e garantia mínima de 12 (doze) meses.				
61	Nobreak 1200 VA Potência Nominal: 1200 VA (mínimo), Potência Real: 720W (mínimo) Topologia: Line Interactive, com regulador de tensão (AVR), Tensão de Entrada: Bivolt automático (115/220v – 50/60 Hz) Tensão de Saída 115V ±10%, forma de Onda (modo bateria): Senoidal simulada ou aproximada, tempo de transferência: ≤ 10 milissegundos, Autonomia: Mínimo de 10 minutos com carga de 50% (360W), Baterias Internas: Mínimo de 2 unidades de 12V/7Ah cada, seladas, tipo VRLA (livres de manutenção), Número de Tomadas de Saída: Mínimo de 6 (padrão NBR 14136). **ANEXAR CATALOGO NO MOMENTO DAS PROPOSTAS.**	Unidade	15	R$935,4800	R$14.032,2000
62	Nobreak senoidal de 3200 VA Especificações: 3200 VA Potência real: 2200W (mínimo) Topologia: Line Interactive com estabilização interna, Estabilizador interno: Com 4 estágios de regulação automática de tensão (AVR) Tomadas de saída: Mínimo de 10 tomadas no padrão NBR 14136, sendo 6 tomadas de 10ª, 4 tomadas de 20ª, Baterias internas: Mínimo de 4 x 12V/9Ah, seladas do tipo VRLA, conexão para bateria externa: Tipo engate rápido (plug-in). Funcionalidades e Recursos, Recarga automática das baterias: Mesmo com o nobreak desligado, Auto teste automático: Executado no momento da inicialização para verificação de circuitos internos, Partida a frio: Possibilidade de ligar o nobreak sem energia da rede elétrica, Gerenciamento: Por meio de porta USB (ou RS-232), com software compatível com Windows e Linus, Sinalização: Visual (LEDs ou Display) e sonora de funcionamento e falhas, Filtro de linha interno: Integrado ao sistema. Proteções Incorporadas, contra curto-circuito no inversor, contra surtos de tensão entre fase e neutro, contra sobtensão e sobre tensão de rede elétrica (com comutação para modo bateria), contra sobreaquecimento do transformador e do inversor, contra descarga profunda das baterias. Certificações do INMETRO e Garantia Mínima: 12 (doze) meses. **ANEXAR CATALOGO NO MOMENTO DAS PROPOSTAS.**	Unidade	05	R$6.933,5900	R$34.667,9500

63	Notebook na cor predominantemente cinza escuro ou preta, equipado com processador de arquitetura x86-64, com mínimo de 6 (seis) núcleos físicos, frequência máxima em modo turbo de no mínimo 4,0 GHz e memória cache de no mínimo 8 MB, ou desempenho equivalente ou superior, comprovado por documentação oficial do fabricante. Possuir memória RAM de 16 GB, padrão DDR4 pu DDR5, com frequência mínima de 3.200 MHz, devendo permitir expansão de memória RAM para, no mínimo, 32 GB, por meio de slots disponíveis ou substituição dos módulos existentes, conforme arquitetura do equipamento. Possuir unidade de armazenamento do tipo SSD M.2 NVMe, com capacidade mínima de 512 GB, compatível com interface PCle NVMe, proporcionando desempenho adequado para inicialização do sistema operacional e execução de aplicativos de escritório. Possuir tela LED de 15,6 polegadas, formato widescreen 16:9, com resolução nativa mínima de 1920 x 1080 pixels (Full HD) e tecnologia antirreflexo. Possuir teclado integrado padrão ABNT2, em português do Brasil, com teclado numérico integrado e construção resistente ao uso diário, preferencialmente com proteção contra derramamento acidental de líquidos. Possuir webcam integrada com resolução mínima de 720p (HD) e microfone integrado, permitindo utilização em videoconferências e reuniões virtuais. Possuir conectividade sem fio compatível com Wi-Fi 6 (IEEE 802.11ax) ou superior, com operação Dual Band nas frequências de 2,4 GHz e 5 GHz, além de Bluetooth 5.0 ou superior. Possuir interface cabeada Ethernet TJ45 Gigabit, com suporte às velocidades de 10/100/1000 Mbps. O sistema operacional instalado é o Windows 11 pro original e ativado. **ANEXAR CATALOGO NO MOMENTO DAS PROPOSTAS.**	Unidade	40	R$5.629,1766	R$225.167,0600
64	Parafuso com porca gaiola M6 X 20mm-p/racks-kit.	Unidade	400	R$1,0300	R$412,0000
65	Pasta térmica de prata com condutividade térmica acima de 12 W/mk.	Unidade	05	R$58,6800	R$293,4000
66	Patch painel 24 porcas CAT6 gigalan, 10/100/1000 Mbps, categoria 6 U/UTP, redes de conexão estruturadas, largura de 19” e altura de 1U ou 43,7mm, que permite montagem em racks 1U, fornecido na cor preta, pintura especial	Unidade	15	R$732,0233	R$10.980,3400

	anticorrosão. **ANEXAR CATALOGO NO MOMENTO DAS PROPOSTAS.**				
67	Placa de vídeo com memória: 12 GB GDDR6 Interface de memória: 192 bits Interface de conexão: PCI Express Gen 4, Clock Boost (impulso): 1807 Mhz até 2424 Mhz (vazia conforme fabricante), unidade de processamento podendo ser de 3584 CUDA cores ou 2560 Stream Processors, Velocidade da memória: 16 Gbps Conectores de vídeo: DisplayPort x 3 (versão 1.4) HDMI x 1 (suporta 4K a 120Hz, HDMI 2.1). Consumo de energia: de até 230W. Conector de alimentação: 1x8 pinos (alguns modelos podem ter 2 conectores dependendo do OC). **ANEXAR CATALOGO NO MOMENTO DAS PROPOSTAS.**	Unidade	05	R$4.603,9500	R$23.019,7500
68	Rack Outdoor Telecom 6U externo para uso em ambiente externo. **ANEXAR CATALOGO NO MOMENTO DAS PROPOSTAS.**	Unidade	10	R$1.088,9500	R$10.889,5000
69	Régua de energia para rack padrão 19” com capacidade de corrente de no mínimo 10 A, tensão de operação de 127/220V, contendo 10 tomadas elétricas no padrão brasileiro NBR 14136, com tomadas de 10 A, disjuntor ou dispositivo de proteção contra sobrecarga, chave liga/desliga com indicação luminosa, cabo de alimentação com comprimento mínimo de 1,5 metro, plugue de alimentação compatível com o padrão brasileiro, estrutura de material de alta resistência, acabamento na cor preta, com formato para instalação horizontal em rack padrão 19”, ocupando no máximo 1U, acompanhada dos acessórios necessários para fixação no rack, atendendo às normas técnicas e de segurança elétrica aplicáveis. **ANEXAR CATALOGO NO MOMENTO DAS PROPOSTAS.**	Unidade	30	R$99,6966	R$2.990,8900
70	Roteador gigalan AX com 4 portas LAN 10/100/1000 Mbps 1 porta WAN 10/100/1000 Mbps com firewall e criptografia wep, wpa e wpa2, wpa3, controle de banda IP, com redirecionamento de portas, controle de acesso externo, com velocidade wireless até 2.5 Gbps (2402 Mbps na banda de 5 GHz e 574 Mbps na banda de 2.4 GHz). Com Wi-Fi 6.	Unidade	20	R$1.365,9500	R$27.319,0000

	OBS.: Foi solicitado o modelo TP-link, pois o município já possui equipamentos que já são configurados com o Omada Controller aonde oferece uma interface toda a rede, permitindo desde a configuração inicial até o monitoramento em tempo real e atualizações de firmware. **ANEXAR CATALOGO NO MOMENTO DAS PROPOSTAS.**				
71	SSD M.2 de 1TB PCIe Gen4 x4, das fabricantes Adata, Kingston, crucial, Sandisk e Western Digital. Máx. velocidade de leitura/gravação: 5.000/4.200MB/s, com dissipador de calor fornece resfriamento eficaz, compatível com as plataformas Intel e AMD. **ANEXAR CATALOGO NO MOMENTO DAS PROPOSTAS.**	Unidade	20	R$1.011,1700	R$20.223,4000
72	SSD M.2 de 240GB PCIe Gen3 x4, das fabricantes Adata, Kingston, Crucial, Sandisk e Western digital. Máx. velocidade de leitura/gravação: 2.000/1.600MB/s, com dissipador de calor fornece resfriamento eficaz, compatível com as plataformas Intel e AMD. **ANEXAR CATALOGO NO MOMENTO DAS PROPOSTAS.**	Unidade	40	R$543,5833	R$21.743,3300
73	SSD M.2 de 2TB PCIe Gen4 x4, das fabricantes Adata, Kingston, Crucial, Sandisk e Wetern Digital. Máx. velocidade de leitura/gravação: 5.000/4.200MB/s, com dissipador de calor fornece resfriamento eficaz, compatível com as plataformas Intel e AMD. **ANEXAR CATALOGO NO MOMENTO DAS PROPOSTAS.**	Unidade	20	R$2.171,8533	R$43.437,0600
74	SSD M.2 de 500GB PCIe Gen4 x4, das fabricantes Adata, Kingston, Crucial, Sandisk e Western Digital. Máx. velocidade de leitura/gravação: 5.000/4.200MB/s, com dissipador de calor fornece resfriamento eficaz, compatível com as plataformas Intel e AMD. **ANEXAR CATALOGO NO MOMENTO DAS PROPOSTAS.**	Unidade	30	R$1.147,9450	R$34.438,3500
75	SSD SATA de 240GB das fabricantes Adata, Kingston, Crucial, Sandisk e Westerm Digital, com SATAIII 6GB/s com leitura 500MB/s, gravação 450MB/s. **ANEXAR CATALOGO NO MOMENTO**	Unidade	20	R$472,5133	R$9.450,2600

	DAS PROPOSTAS.				
76	Switch 28 portas 10/100/1000 Mbps gerenciável, 4 portas Gigabit 2 combos/SFP – TL sg3428, com corpo em metal, Controle de Banda, monitoramento de tráfico, com montagem em rack 1U. **OBS.: Foi solicitado o modelo Tp-link, pois o município já possui equipamentos que já são configurados com o Omada Controller aonde oferece uma interface única para configurar, monitorar e gerenciar toda a rede, permitindo desde a configuração inicial até o monitoramento em tempo real e atualizações de firmware.** **ANEXAR CATALOGO NO MOMENTO DAS PROPOSTAS.**	Unidade	15	R$474,6333	R$7.119,4900
77	Switch não gerenciável 16 portas 10/100/1000 Mbps, TL-SG1016D Tecnologia de energia eficiente e inovadora que economiza até 40% * de energia suporta autoaprendizagem de MAC Address, Auto MDI/MDIX e Auto negociação design de Plug & Play, com montagem em rack 1U e corpo em metal. **OBS.: Foi solicitado o modelo TP-Link, pois o município já possui equipamentos que já são configurados com o Omada Controller aonde oferece uma interface única para configurar, monitorar e gerenciar toda a rede, permitindo desde a configuração inicial até o monitoramento em tempo real e atualizações de firmware.** **ANEXAR CATALOGO NO MOMENTO DAS PROPOSTAS.**	Unidade	15	R$474,6333	R$7.119,4900
78	Switch não gerenciável ou gerenciável, com no mínimo 8 portas RJ45 Gigabit Ethernet 10/100/1000 MBps, sendo todas as portas compatíveis com alimentação PoE nos padrões IEEE 802.3af e 802.3at, com potência mínima de 30W por porta e orçamento total PoE compatível com a alimentação simultânea dos dispositivos conectados. Deverá possuir porta(s) de uplink Gigabit Ethernet ou SFP/SFP+, permitir transmissão de dados e alimentação PoE a distância de até 250 metros mediante função de extensão PoE, e ser compatível com câmeras IP, pontos de acesso e demais dispositivos IEEE 802.3af/at. **OBS.: Serão aceitos das seguintes fabricantes TP-Link, Cisco, Ubiquiti, D-Link, Huawei,**	Unidade	08	R$726,0566	R$5.808,4500

	Intelbras. **ANEXAR CATALOGO NO MOMENTO DAS PROPOSTAS.**				
79	Switch SF com 18 portas Gigabit Ethernet, sendo 16 delas com suporte à função PoE ativo e 2 exclusiva para uplink, com alimentação de Câmera IP PoE até 250 metros, PoE até 65W todas as portas é compatível com os padrões 802.3af e 802.3at. **OBS.: Serão aceitos os equipamentos das seguintes fabricantes: TP-Link, Cisco, Ubiquiti, D-Link, Huawei, Intelbras.** **ANEXAR CATALOGO NO MOMENTO DAS PROPOSTAS.**	Unidade	10	R$1.514,2900	R$15.142,9000
80	Switch SF com 5 portas Gigabit Ethernet, sendo 4 delas com suporte à função PoE ativo e 1 exclusiva para uplink, com alimentação de Câmera IP PoE até 250 metros. Poe Até porta 65W para todas as portas e compatível com os padrões 802.3af e 802.3at. **OBS.: Serão aceitos os equipamentos das seguintes fabricantes: TP-Link, Cisco, Ubiquiti, D-Link, Huawei, Intelbras.** **ANEXAR CATALOGO NO MOMENTO DAS PROPOSTAS.**	Unidade	15	R$433,3066	R$6.499,5900
81	Tablet com tela de no mínimo 10,9 polegadas e máximo de 11,5 polegadas, com tecnologia LCD, resolução mínima de 1920 x 1200 pixels, processador octa-core com frequência mínima de 2.0 GHz, memória RAM de no mínimo 8GB, armazenamento interno de no mínimo 256 GB, com suporte à expansão por cartão microSD, sistema operacional Android 15 ou superior, conectividade sem fio Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac ou superior, Bluetooth 5.0 ou superior, conexão USB Tipo-C, câmera traseira de no mínimo 5MP, sistema de localização GPS integrado, bateria com capacidade mínima de 7.000 mAh, alto falantes integrados, microfone integrado, suporte a reprodução de áudio e vídeo, compatibilidade com aplicativos disponíveis para o sistema operacional Android, carregador e cabo de alimentação inclusos, alimentação bivolt ou compatível com a tensão elétrica de 127/220V, e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, original de fábrica e acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.	Unidade	30	R$3.327,0266	R$99.810,7900

	OBS.: Serão aceitos equipamentos das fabricantes Samsung, Lenovo, Xiaomi, Motorola ou equivalente/superior, desde que atendam integralmente às características técnicas mínimas especificadas. **ANEXAR CATALOGO NO MOMENTO DAS PROPOSTAS.**				
82	Tanque Caixa de Manutenção Epson C9344 L5590.	Unidade	40	R$149,7225	R$5.988,9000
83	Teclado com fio, padrão ABNT2, com conexão USB Tipo A Plug and Play, contendo no mínimo 104 teclas, incluindo teclado numérico, teclas de função de F1 a F12 e tecla Ç, disposição padrão brasileiro ABNT2, teclas de perfil baixo ou convencional, com acionamento por membrana, adequada para uso contínuo em ambiente corporativo, acabamento predominantemente na cor preta, cabo com comprimento mínimo de 1,50 metro, alimentação diretamente pela porta USB, sem necessidade de instalação de software ou drive adicional, compatível com sistemas operacionais Windows 10 e Windows 11, possuir teclas resistentes ao uso diário e sistema de apoio antiderrapante. Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unidade	120	R$70,5666	R$8.467,9900

OBS.: Com as mudanças aplicadas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, salientamos a necessidade de anexar à plataforma Compras BR (https://comprasbr.com.br/) no momento do cadastro das propostas, **TODA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E O CATÁLOGO AOS ITENS 01, 02, 03, 04, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 63, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80 E 81 DO EDITAL**, ou seja, anexar tudo o necessário, antes da data e horário da abertura da sessão pública.

1.2. Por se tratar de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Brazópolis pagará por tão somente a quantidade que for utilizada.

1.3. O custo estimado total da presente aquisição é de **R$ 2.042.208,77** (Dois milhões, quarenta e dois mil, duzentos e oito reais, setenta e sete centavos).

1.4. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de cotação de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas e em pesquisas de mercado.

1.5. Na Assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa consagrada vencedora nos itens 40 e 41, deverão apresentar a Carta do fabricante em português, assinada pela área de Gerência DPS Brasil (área responsável pelas licenças on premises), especifica para o certame, bem como a com nota fiscal de origem.

2- DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de substituir carregadores danificados, assegurando a continuidade operacional dos notebooks utilizados pelos servidores.

2.1.1. Os carregadores deverão ser da mesma marca dos notebooks, tendo em vista a necessidade de assegurar plena compatibilidade entre os equipamentos, o correto fornecimento de energia e o adequado funcionamento dos

dispositivos. A exigência visa também reduzir riscos de incompatibilidade, falhas elétricas, perda de desempenho e eventuais danos aos equipamentos, contribuindo para sua segurança, integridade e maior vida útil.

2.2. O presente processo licitatório, justifica-se, pela necessidade de aquisição do objeto a ser licitado para atender de forma comprometida o interesse público, bem como em suprir as necessidades de equipar e renovar o parque informático das secretarias municipais, bem como as Divisões desse município, sendo esses essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela administração pública, impactando positivamente e diretamente nos resultados a serem alcançadas pelas tarefas desenvolvidas e nos serviços prestados. Podemos levar em conta também algumas das necessidades fundamentais na aquisição desses materiais, como:

2.2.1. Segurança:

2.2.1.1. A justificativa para a contratação de equipamentos de segurança está fundamentada na necessidade de garantir a integridade física e patrimonial das diversas Unidades Administrativas do Município de Brazópolis/MG. A instalação de câmeras de vigilância, sistemas de controle de acesso e outros dispositivos de segurança contribui diretamente para a prevenção de atividades criminosas, proteção contra vandalismo e monitoramento eficaz das áreas críticas. Além disso, esses equipamentos servem como uma ferramenta essencial para investigação e análise de incidentes, proporcionando um ambiente mais seguro para funcionários e cidadãos.

2.2.2. Aprimoramento de rede:

2.2.2.1. A aquisição de equipamentos para o aprimoramento da rede nas Unidades Administrativas é justificada pela necessidade de oferecer uma infraestrutura de comunicação eficiente e confiável. Uma rede robusta e atualizada facilita a transmissão de dados, o acesso remoto a sistemas, a integração de serviços e a comunicação entre as diferentes unidades. Isso resulta em operações mais ágeis, maior produtividade e capacidade de resposta a demandas emergenciais. O aprimoramento da rede também contribui para a implementação de tecnologias emergentes e futuras, garantindo que as Unidades Administrativas estejam preparadas para desafios tecnológicos crescentes.

2.1.3. Periféricos e Peças de Reposição para Computadores Administrativos:

2.2.3.1.A justificativa para a aquisição de periféricos e peças de reposição para computadores administrativos baseia-se na necessidade de manter um ambiente de trabalho eficiente e operacional. A renovação de periféricos, como impressoras, scanners e dispositivos ergonômicos, visa melhorar a experiência do usuário e otimizar as tarefas diárias. Além disso, a disponibilidade de peças de reposição, como memórias, discos rígidos e fontes de alimentação, é essencial para minimizar o tempo de inatividade em caso de falhas, garantindo a continuidade operacional das unidades administrativas. Esses investimentos contribuem para a eficiência do trabalho, a satisfação dos funcionários e, consequentemente, para a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

2.3. Da Justificativa das Marcas:

2.3.1. Conforme informado pelo técnico de informática, alguns dos equipamentos a serem licitados deverão ser de marcas específicas, conforme justificado, sendo:

ITEM	DESCRITIVO
01	Aparelho celular smartphone, categoria intermediária ou intermediária premium, novo, de primeiro uso, com tela AMOLED ou Super AMOLED, com tamanho entre 6,6 e 6,7 polegadas, resolução mínima Full HD+ (1080 x 2400 pixels) e taxa de atualização de 120 Hz. Deverá possuir proteção de tela em vidro resistente, como Corning Gorilla Glass 5, Gorilla Glass Victus 2 ou tecnologia equivalente/superior, bem como suporte à tecnologia HDR10+ ou superior. Deverá possuir processador octa-core, com desempenho equivalente ou superior aos processadores Qualcomm Snapdragon 7s Gen 2 ou MediaTek Dimensity

	7300-Ultra, adequado para multitarefa, execução de aplicativos e jogos, proporcionando desempenho fluido. Deverá possuir memória RAM mínima de 8 GB, podendo contar com recurso de expansão virtual de memória RAM, e armazenamento interno mínimo de 256 GB, preferencialmente com tecnologia UFS 2.2 ou superior, podendo possuir suporte à expansão por cartão de memória, quando disponível no modelo ofertado. Deverá possuir conjunto de câmeras traseiras composto por câmera principal de no mínimo 50 MP, com estabilização óptica de imagem (OIS), acompanhada de câmera secundária ultrawide e/ou macro. A câmera frontal deverá possuir resolução mínima de 16 MP. O aparelho deverá permitir gravação de vídeos em resolução mínima 4K. Deverá possuir bateria com capacidade mínima de 5.000 mAh e suporte a carregamento rápido de no mínimo 45 W, através de conexão USB Tipo-C. Deverá possuir conectividade 5G, Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac ou superior, Bluetooth 5.0 ou superior, NFC, GPS integrado, sistema de posicionamento por satélite, leitor biométrico, alto-falantes e microfone integrados. O aparelho deverá ser fornecido com sistema operacional Android 14 ou superior, com suporte a atualizações de segurança e do sistema operacional disponibilizadas pelo fabricante durante o período de garantia e/ou conforme política oficial de atualização do modelo. Deverá possuir resistência à água e poeira de, no mínimo, IP54 ou superior, quando especificado pelo fabricante. Deverá acompanhar carregador original ou compatível de fábrica, cabo Tipo-C e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, original, sem uso anterior, não recondicionado, e possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. **OBS.: Serão aceitos equipamentos das fabricantes Samsung, Motorola, Xiaomi Redmi ou equivalente/superior desde que atendam integralmente às características técnicas mínimas especificadas neste descritivo.**
02	Bateria estacionaria para Nobreak freedom DF 700. **OBS.: para o item foi solicitado marca pois o modulo bateria NG do nobreak só aceita esse tipo de bateria.**
03	Câmera de segurança IP dome com alimentação POE, com resolução 2 megapixels (1080p), 1230 D G5, dome com índice de proteção IP67, IR30 metros, com funções inteligentes mascaramento detecção de movimento área de interesse **OBS.: A prefeitura possui sistemas de nvd intelbras.**
04	Câmera de segurança IP Bullet com alimentação POE, com resolução 4 megapixels (2668 x 1520), 3430 B IA, Bullet com índice de proteção IP67, IR30 metros, com funções inteligentes mascaramento detecção de movimento área de interesse **OBS.: A prefeitura possui sistemas de nvd intelbras.**
05	Câmera de segurança IP Bullet, com alimentação PoE, resolução mínima de 4 megapixels (2688 x 1520), sensor de imagem CMOS de 1/1,8, lente Varifocal motorizada de 2,7 a 12 mm, zoom óptico de no mínimo 4x, alcance infravermelho de até 30 metros, WDR de no mínimo 120 dB, compressão de vídeo H.265/H.264, função de leitura automática de placas (LPR/ANPR) embarcada, com capacidade para leitura de placas do padrão Mercosul e identificação de motocicletas, leitura de veículos em velocidade de até 60 km/h, suporte a 1 faixa de circulação, identificação de placa e sentido do veículo, cadastro de lista de placas autorizadas e bloqueadas, armazenamento local dos eventos por cartão microSD de até 256 GB, capacidade mínima para cadastro de 110.000 placas, integração com sistemas de controle de acesso e cancelas, suporte aos protocolos ONVIF Profile S, M e T, interface de rede Gigabit Ethernet, alimentação PoE padrão IEEE 802.3af, entradas e saídas de alarme, interface RS-485, proteção IP67 e IK10, compatível com sistemas NVR/NVD Intelbras e demais fabricantes que atendam aos protocolos ONVIF. **OBS.: A prefeitura possui sistemas de nvd intelbras.**
06	Câmera de segurança IP Dome com alimentação POE, com resolução 2 megapixels (1080p), 1230 SC, dome com índice de proteção IP67, IR30 metros, com funções inteligentes mascaramento detecção de movimento área de interesse. **OBS.: A prefeitura possui sistemas de nvd intelbras.**
	Carregador fonte para notebook lenovo IdeaPad s145 PA-1450-55 Lb LK LN etc 45W 2.25 A Bivolt. **OBS.: Os carregadores deverão ser da mesma marca dos notebooks, em razão da necessidade de garantir compatibilidade técnica, segurança e adequado funcionamento dos equipamentos. A utilização de carregadores incompatíveis poderá ocasionar falhas, redução da vida útil ou danos aos componentes do notebook.**
	Fonte carregador para Notebook Dell 19.5v 2.31A 45W Plug Fino 4.5mm x 3.0mm com Inspiron Latitude Vostro Xps La 45nm 140 bivolt. **OBS.: Os carregadores deverão ser da mesma marca dos notebooks, em razão da necessidade de garantir compatibilidade técnica, segurança e adequado funcionamento**

	dos equipamentos. A utilização de carregadores incompatíveis poderá ocasionar falhas, redução da vida útil ou danos aos componentes do notebook.
	Fonte carregador Samsung EP TA845 UUSB-C 45W p/ Chromebook 4 Cor Branco. **OBS.: Os carregadores deverão ser da mesma marca dos notebooks, em razão da necessidade de garantir compatibilidade técnica, segurança e adequado funcionamento dos equipamentos. A utilização de carregadores incompatíveis poderá ocasionar falhas, redução da vida útil ou danos aos componentes do notebook.**
	Fonte Notebook Vaio FE15 VJF55F11x-B0211H 19.5V 2.05 A cor preta. **OBS.: Os carregadores deverão ser da mesma marca dos notebooks, em razão da necessidade de garantir compatibilidade técnica, segurança e adequado funcionamento dos equipamentos. A utilização de carregadores incompatíveis poderá ocasionar falhas, redução da vida útil ou danos aos componentes do notebook.**
07	Gravador de vídeo em rede (NVR/NVD) profissional, com capacidade mínima de 32 canais IP, compatível com câmeras IP com resolução de até 32 megapixels ou superior, com suporte à gravação, gerenciamento e reprodução de câmeras IP convencionais e câmeras com inteligência artificial, incluindo câmeras com leitura automática de placas (LPR/ANPR), compatível com câmeras Intelbras VIP 5460 LPR IA ou equivalente/superior, permitindo o recebimento, armazenamento, pesquisa e gerenciamento dos eventos de leitura de placas, com suporte à pesquisa de veículos por placa, data e horário, identificação de pessoas e veículos, detecção inteligente, linha virtual, cerca virtual, intrusão e demais recursos de inteligência compatível, suporte aos protocolos ONVIF e integração com câmeras IP de diferentes fabricantes, compressão de vídeo H.265/H.264, múltiplos streams de vídeo, reprodução simultânea de múltiplos canais, largura de banda de entrada compatível com o número de câmeras instaladas, saídas de vídeo HDMI e VGA, suporte a múltiplos discos rígidos SATA para armazenamento das gravações, suporte a configuração de armazenamento redundante RAID, interfaces de rede Gigabit Ethernet, entradas e saídas de alarme, suporte a acesso e gerenciamento remoto, compatibilidade de vídeo e controle de gerenciamento de vídeo e controle de acesso, permitindo integração com câmeras LPR para controle e monitoramento de entrada e saída de veículos. Deverá possuir compatibilidade comprovada com a infraestrutura de CFTV IP Intelbras existente na Prefeitura, incluindo as câmeras IP convencionais e câmeras LPR especificas neste processo. **OBS.: A prefeitura possui sistemas de nvd Intelbras.**
08	Gravador Digital de Imagem NVD com 8 Canais IP com saída de alimentação POE, Suporte Câmeras IP com resolução até 4k, compatível com tecnologia H.265+ e H.265. Acesso facilitado a aplicativo via cloud e softwares para acesso em computador, já com HD de 8TB instalado próprio para sistema de vigilância. **OBS.: A prefeitura possui sistemas de nvd Intelbras.**
09	Licenciamento do Microsoft Office LTSC Standard 2024 com nota fiscal de origem. **OBS.: será validado pelo TI da prefeitura junto a suporte da Microsoft.**
10	Licenciamento do Windows 11 PRO x86/64 com nota fiscal de origem, **OBS.: será valido pelo TI da prefeitura junto a suporte da Microsoft.**
11	Monitor para computador das fabricantes **OAC, LG, SAMSUNG, PHILIPS, ACER, PICHAU**, Monitor LED de no mínimo 18,5 polegadas, tela plana, formato widescreen 16:9, resolução nativa mínima de 1366 x 768 pixels (HD), frequência de atualização de 60 Hz, tempo de resposta de até 5ms, brilho mínimo de 200 cd/m², contraste estático mínimo de 600:1, ângulo de visão mínimo de 170º horizontal e 160º vertical, tela com tratamento antirreflexo, entradas de vídeo VGA e HDMI, alimentação elétrica bivolt automática, 100-240 V, 50/60 Hz, cor predominantemente preta, suporte com ajuste de inclinação, compatível com ajuste de inclinação, compatível com montagem padrão VESA, quando aplicável. Deverá acompanhar cabo de alimentação e cabos de vídeo compatíveis com as interfaces fornecidas. Garantia mínima de 12 (doze) meses.
12	Monitor para computador das fabricantes **OAC, LG, SAMSUNG, PHILIPS, ACER, PICHAU**, Monitor LED, tela plana de no mínimo 23 polegadas formato widescreen16:9, resolução mínima de 1920 x 1080 pixels (Full HD), frequência de atualização mínima de 120 Hz, tempo de respostas de até 1ms, tecnologia de painel IPS ou equivalente/superior, ângulo de visão mínimo de 178º horizontal e 178º vertical, brilho mínimo de 250 cd/m², contraste mínimo de 1.000:1, entradas de vídeo HDMI e/ou DisplayPort, compatível com resolução Full HD a 120 Hz, alimentação bivolt automática (100-240v), cor predominantemente preta, suporte com regulagem de altura, inclinação e/ou ajuste ergonômico,

	compatível com padrão VESA, acompanhado de cabo de alimentação e de vídeo compatível com a conexão fornecida. Garantia mínima de 12 (doze) meses.
13	Monitor para computador das fabricantes **OAC, LG, SAMSUNG, PHILIPS, ACER, PICHAU**, Monitor LED, tela plana de no mínimo 27 polegadas formato widescreen16:9, resolução mínima de 1920 x 1080 pixels (Full HD), frequência de atualização mínima de 120 Hz, tempo de respostas de até 1ms, tecnologia de painel IPS ou equivalente/superior, ângulo de visão mínimo de 178º horizontal e 178º vertical, brilho mínimo de 250 cd/m², contraste mínimo de 1.000:1, entradas de vídeo HDMI e/ou DisplayPort, compatível com resolução Full HD a 120 Hz, alimentação bivolt automática (100-240v), cor predominantemente preta, suporte com regulagem de altura, inclinação e/ou ajuste ergonômico, compatível com padrão VESA, acompanhado de cabo de alimentação e de vídeo compatível com a conexão fornecida. Garantia mínima de 12 (doze) meses.
14	Roteador gigalan AX com 4 portas LAN 10/100/1000Mbps 1 porta WAN 10/100/1000Mbps com firewall e criptografia wep, wpa e wpa2, wpa3, controle de banda IP, com redirecionamento de portas, controle de acesso externo, com velocidade wireless até 2.5 Gbps (2402 Mbps na banda de 5Ghz e 574 Mbps na banda de 2.4 Ghz). Com Wi-Fi 6. **OBS.: foi solicitado o modelo TP-Link, pois o município já possui equipamentos que já são configurados com o Omada Controller aonde oferece uma interface única para configurar, monitorar e gerenciar toda a rede, permitindo desde a configuração inicial até o monitoramento em tempo real e atualizações de firmware.**
15	Switch 28 Portas 10/100/1000 Mbps gerenciável, 4 portas Gigabit 2 combos/SFP – TL sg3428, com corpo em metal, Controle de Banda, Monitoramento de tráfico, com montagem em rack 1U **OBS.: foi solicitado o modelo TP-Link, pois o município já possui equipamentos que já são configurados com o omada controller aonde oferece uma interface única para configurar, monitorar e gerenciar toda a rede, permitindo desde a configuração inicial até o monitoramento em tempo real e atualizações de firmware.**
16	Switch não gerenciável 16portas 10/100/1000 Mbps, TL-SG1016D tecnologia de energia eficiente e inovadora que economiza até 40% de energia suporta autoaprendizagem de MAC Address, Auto MDI / MDIX e auto negociação design de plug e play, com montagem em rack 1U e corpo em metal **OBS.: foi solicitado o modelo TP-Link, pois o município já possui equipamentos que já são configurados com o omada controller aonde oferece uma interface única para configurar, monitorar e gerenciar toda a rede, permitindo desde a configuração inicial até o monitoramento em tempo real e atualizações de firmware.**
17	Switch não gerenciável ou gerenciável, com no mínimo 8 portas RJ45 Gigabit Ethernet 10/100/1000 MBps, sendo todas as portas compatíveis com alimentação PoE nos padrões IEEE 802.3af e 802.3at, com potência mínima de 30W por porta e orçamento total PoE compatível com a alimentação simultânea dos dispositivos conectados. Deverá possuir porta(s) de uplink Gigabit Ethernet ou SFP/SFP+, permitir transmissão de dados e alimentação PoE a distância de até 250 metros mediante função de extensão PoE, e ser compatível com câmeras IP, pontos de acesso e demais dispositivos IEEE 802.3af/at. **OBS.: Serão aceitos das seguintes fabricantes TP-Link, Cisco, Ubiquiti, D-Link, Huawei, Intelbras.**
18	Switch SF com 18 portas Gigabit Ethernet, sendo 16 delas com suporte à função PoE ativo e 2 exclusiva para uplink, com alimentação de Câmera IP PoE até 250 metros, PoE até 65W todas as portas é compatível com os padrões 802.3af e 802.3at. **OBS.: Serão aceitos os equipamentos das seguintes fabricantes: TP-Link, Cisco, Ubiquiti, D-Link, Huawei, Intelbras.**
19	Switch SF com 5 portas Gigabit Ethernet, sendo 4 delas com suporte à função PoE ativo e 1 exclusiva para uplink, com alimentação de Câmera IP PoE até 250 metros. Poe Até porta 65W para todas as portas e compatível com os padrões 802.3af e 802.3at. **OBS.: Serão aceitos os equipamentos das seguintes fabricantes: TP-Link, Cisco, Ubiquiti, D-Link, Huawei, Intelbras.**
20	Tablet com tela de no mínimo 10,9 polegadas e máximo de 11,5 polegadas, com tecnologia LCD, resolução mínima de 1920 x 1200 pixels, processador octa-core com frequência mínima de 2.0 GHz, memória RAM de no mínimo 8GB, armazenamento interno de no mínimo 256 GB, com suporte à expansão por cartão micros, sistema operacional Android 15 ou superior, conectividade sem fio Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac ou superior, Bluetooth 5.0 ou superior, conexão USB Tipo-C, câmera traseira de no mínimo 5MP, sistema de localização GPS integrado, bateria com capacidade mínima de 7.000 mAh, alto

	falantes integrados, microfone integrado, suporte a reprodução de áudio e vídeo, compatibilidade com aplicativos disponíveis para o sistema operacional Android, carregador e cabo de alimentação inclusos, alimentação bivolt ou compatível com a tensão elétrica de 127/220V, e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, original de fábrica e acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento. **OBS.: Serão aceitos equipamentos das fabricantes Samsung, Lenovo, Xiaomi, Motorola ou equivalente/superior, desde que atendam integralmente às características técnicas mínimas especificadas.**

3– REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E INFORMAÇÕES DA ENTREGA:

3.1. Os produtos/equipamentos adquiridos devem estar em conformidade com as características descritas. O setor de informática irá avaliar o Material Licitado, para comparação e confirmação entre o equipamento/material licitado e recebido.
3.2. A empresas a serem contratadas deverão realizar a entrega dos produtos/equipamentos no prazo máximo de 10 (dez) dias uteis, após a liberação da ordem de fornecimento.
3.3. As entregas deverão ocorrer no setor de compras, localizado na Rua Dona Ana Chaves, Nº 218, Centro, Brazópolis/MG, durante a semana, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) imprescindível nos horários das 08:00 às 11:20 ou das 13:00 às 16:20.
3.4. A entrega deverá ser feita conforme quantitativo e especificações técnicas constantes do termo de referência e na ordem de fornecimento.
3.5. As empresas vencedoras deverão entregar todos os materiais/produtos/equipamentos devidamente embalados em suas embalagens originais e transportados em embalagens totalmente seguras. As embalagens individuais deverão constar as informações técnicas correspondentes ao item licitado.
3.6. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
3.7. Os prazos de entrega estipulados poderão ser acordados com a Prefeitura, com comunicação pela empresa vencedora por escrito e aceite do município.
3.8. As empresas vencedoras deverão entregar os produtos/equipamentos novos e de primeiro uso, ser originais de fábrica, quando se fizer necessário; não ser recondicionados, remanufaturados ou usados;
3.9. As empresas vencedoras deverão fornecer os produtos/equipamentos com garantia mínima de 12 meses quando se fizer necessário;
3.10. Os produtos/equipamentos deverão atender às normas de segurança e certificações exigíveis para cada categoria de produto.
3.11. Na Assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa consagrada vencedora nos itens 40 e 41, deverão apresentar a Carta do fabricante em português, assinada pela área de Gerência DPS Brasil (área responsável pelas licenças on premises), especifica para o certame, bem como a com nota fiscal de origem.

4- DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

4.1- As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02..01.01.04.122.0002.2007 – 3.3.90.30.00 Ficha: 00041 Fonte: 1.500.000.0000	Atividades da Secretaria Municipal da Administração – Material de Consumo
02.01.01.04.122.0002.2007 – 4.4.90.52.00 Ficha: 00049 Fonte: 1.500.000.0000 1.755.000.0000	Atividades da Secretaria Municipal da Administração – Equipamentos e Material Permanente
02.01.01.04.122.0004.2011 – 3.3.90.30.00 Ficha: 00059 Fonte: 1.500.000.0000	Gestão Operacional da Garagem e da Oficina Mecânica Municipal – Material de Consumo

02.01.01.04.122.0004.2011 – 4.4.90.52.00 Ficha: 00063 Fonte: 1.500.000.0000 1.755.000.0000	Gestão Operacional da Garagem e da Oficina Mecânica Municipal – Equipamentos e Material Permanente
02.02.01.12.122.0003.2017 – 3.3.90.30.00 Ficha: 00072 Fonte: 1.500.000.0000	Atividades da Secretaria Municipal de Educação – Material de Consumo
02.02.01.12.122.0003.2017 – 4.4.90.52.00 Ficha: 00080 Fonte: 1.500.000.1001	Atividades da Secretaria Municipal de Educação – Equipamentos e Material Permanente
02.05.01.02.091.0006.2038 – 3.3.90.30.00 Ficha: 00131 Fonte: 1.500.000.0000	Gestão Administrativa da Secretaria de Assuntos Jurídicos – Material de Consumo
02.05.01.02.091.0006.2038 – 4.4.90.52.00 Ficha: 00136 Fonte: 1.500.000.0000	Gestão Administrativa da Secretaria de Assuntos Jurídicos – Equipamentos e Material Permanente
02.06.01.10.122.0007.2040 – 3.3.90.30.00 Ficha: 00141 Fonte: 1.500.000.0000	Gestão Administrativa da Saúde – Material de Consumo
02.06.01.10.122.0007.2040 – 4.4.90.52.00 Ficha: 00150 Fonte: 1.500.000.1002	Gestão Administrativa da Saúde – Equipamentos e Material Permanente
02.07.01.08.122.0008.2315 – 3.3.90.30.00 Ficha: 00229 Fonte: 1.500.000.0000	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social – Material de Consumo
02.07.01.08.122.0008.2315 – 4.4.90.52.00 Ficha: 00235 Fonte: 1.500.000.0000	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social – Equipamentos e Material Permanente
02.09.01.20.122.0023.2081 – 3.3.90.30.00 Ficha: 00296 Fonte: 1.500.000.0000	Gestão Administrativa da Secretaria Municipal da Agricultura – Material de Consumo
02.09.01.20.122.0023.2081 – 4.4.90.52.00 Ficha: 00300 Fonte: 1.500.000.0000	Gestão Administrativa da Secretaria Municipal da Agricultura – Equipamentos e Material Permanente
02.11.04.122.0002.2087 – 3.3.90.30.00 Ficha: 00334 Fonte: 1.500.000.0000	Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Governo – Material de Consumo
02.11.04.122.0002.2087 – 4.4.90.52.00 Ficha: 00338 Fonte: 1.500.000.0000	Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Governo – Equipamentos e Material Permanente
02.12.01.04.123.0002.2109 – 3.3.90.30.00 Ficha: 00381 Fonte: 1.500.000.0000	Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – Material de Consumo
02.12.01.04.123.0002.2109 – 4.4.90.52.00 Ficha: 00386 Fonte: 1.500.000.0000	Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – Equipamento e Material Permanente

5- DO ACEITE DO OBJETO:

5.1– O(s) material(s)/produtos(s)equipamento(s) será(ão) considerado(s) aceito(s) quando atender(em) aos critérios da entrega técnica e não apresentarem nenhum vício, seja de qualidade, seja de quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, ou que lhe diminuam o valor.

5.2- São considerados impróprios ao uso: o(s) material(s)/produtos(s) deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, vencidos, nocivos à vida ou à saúde, perigosos, ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação e; o(s) material(s)/produtos(s) que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

5.3- Em caso de incompatibilidade do objeto licitado para com o objeto entregue, mediante avaliação do Setor de Informática, a empresa vencedora será notificada e, dentro dos prazos legais, deverá efetuar a troca/substituição do (s) produto (s), sob pena de ser responsabilizada conforme Lei 14.133/2021.

5.4- O setor de informática irá avaliar o Material Licitado, para comparação e confirmação entre o equipamento/material licitado e recebido.

6- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1- Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da **CONTRATADA**:

a) providenciar junto a órgãos competentes os registros e licenciamentos regulamentares e pertinentes aos serviços de que tratará o CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
b) executar fielmente o objeto do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
c) comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela CONTRATANTE;
d) acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
e) Imediatamente após a formalização da contratação, disponibilizar o atendimento, fornecendo o(s) material(s)/produtos(s), dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente;
f) Efetuar o fornecimento do (s) material(s)/produtos(s) de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido neste Edital;
g) Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

h) a **CONTRATADA** deve se responsabilizar:

1- pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere à CONTRATANTE responsabilidade por seu pagamento;
2- por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;
3- pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;

6.2- a **CONTRATADA** obriga-se:

1- a não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de rescisão unilateral do CONTRATO e/ou cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
2- a manter, durante toda a execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
3- a apresentar planilha de preços conforme as propostas apresentadas na reunião do pregão, computando os novos valores para a elaboração do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
4- A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pelas Secretarias Municipais, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias;
5- A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pelo Município de Brazópolis/MG, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.
6- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência, para reabilitados da Previdência Social ou para aprendizes, bem como as demais reservas previstas na legislação (art. 116 da Lei Federal 14.133 de 2021); “Sempre que solicitado pela Administração, o contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere o caput deste artigo, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas”. E comprovar a reserva que se referisse a clausula acima no prazo fixado pelo gestor/fiscal do contrato.

6.3- Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da **CONTRATANTE:**

a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
b) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
c) Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
e) Verificar se o (s) material(s)/produtos(s) estão de pleno acordo com as especificações definidas no presente Termo de Referência através do responsável pelas Secretarias Municipais;
f) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da (s) licitante (s) vencedora(s);
g) Comunicar imediatamente a empresa vencedora qualquer irregularidade manifestada no fornecimento do (s) material(s)/produtos(s).

7- DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

7.1- A Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8- CONTROLE DA EXECUÇÃO:

8.1- A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Administração, juntamente com algum técnico por ele indicado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
8.1.1- O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
8.1.2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

8.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de matéria prima inadequada ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
8.3- O fiscal do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Brazópolis, 10 de novembro de 2026.

Carlos Eduardo de Souza
Secretário Municipal de Administração

Ilze Yurika M. Kogake
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2026

Em..... de..... de 2026, reuniram-se como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, com sede a Rua Dona Ana Chaves, 218 – Centro, Brazópolis/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.890/0001-51, neste ato representada pelo **Sr. Prefeito João Torres Pereira Júnior** e a empresa, com sede a Rua....., Nº....., Bairro....., CEP:....., Município....., Estado....., inscrita no CNPJ sob o nº doravante denominada Empresa Registrada, neste ato representada pelo Sr(a), inscrito(a) no CPF sob o Nº....., que lavram a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao **Pregão Eletrônico nº 082/2026, Processo Licitatório nº 193/2026**, que objetiva o Registro de Preço relativo à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, APRIMORAMENTO DE REDE, PERIFÉRICOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA COMPUTADORES DE USO ADMINISTRATIVO, DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS-MG**, juntada aos autos, ficam registrados os valores abaixo referenciados, devendo a contratação ser feita quando necessária junto ao detentor do registro abaixo qualificado, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira para tal.

1 - DOS VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01						

VALOR TOTAL DOS ITENS = R$ (Valor por Extenso).

2 – REQUISITOS E INFORMAÇÕES DA ENTREGA:

2.1. Os produtos/equipamentos adquiridos devem estar em conformidade com as características descritas. O setor de informática irá avaliar o Material Licitado, para comparação e confirmação entre o equipamento/material licitado e recebido.
2.2. A empresas a serem contratadas deverão realizar a entrega dos produtos/equipamentos no prazo máximo de 10 (dez) dias uteis, após a liberação da ordem de fornecimento.
2.3. As entregas deverão ocorrer no setor de compras, localizado na Rua Dona Ana Chaves, Nº 218, Centro, Brazópolis/MG, durante a semana, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) imprescindível nos horários das 08:00 às 11:20 ou das 13:00 às 16:20.
2.4. A entrega deverá ser feita conforme quantitativo e especificações técnicas constantes do termo de referência e na ordem de fornecimento.
2.5. As empresas vencedoras deverão entregar todos os materiais/produtos/equipamentos devidamente embalados em suas embalagens originais e transportados em embalagens totalmente seguras. As embalagens individuais deverão constar as informações técnicas correspondentes ao item licitado.
2.6. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
2.7. Os prazos de entrega estipulados poderão ser acordados com a Prefeitura, com comunicação pela empresa vencedora por escrito e aceite do município.
2.8. As empresas vencedoras deverão entregar os produtos/equipamentos novos e de primeiro uso, ser originais de fábrica, quando se fizer necessário; não ser recondicionados, remanufaturados ou usados;
2.9. As empresas vencedoras deverão fornecer os produtos/equipamentos com garantia mínima de 12 meses quando se fizer necessário;
2.10. Os produtos/equipamentos deverão atender às normas de segurança e certificações exigíveis para cada categoria de produto.
2.11. Na Assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa consagrada vencedora nos itens 40 e 41, deverão

apresentar a Carta do fabricante em português, assinada pela área de Gerência DPS Brasil (área responsável pelas licenças on premises), especifica para o certame, bem como a com nota fiscal de origem.

3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, seguindo os termos da Lei 14.133/2021.

4 - DO ACEITE E RECEBIMENTO:

4.1. O(s) material(s)/produtos(s) serão considerados aceitos depois de conferidos pela Setor de informática da prefeitura;

4.2. Constatadas irregulares no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:
4.2.1. Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
4.2.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
4.2.3. Se disser respeito à diferença na quantidade ou em partes, determinar sua retificação, no prazo máximo de 03 (três) dias, mantido o preço inicialmente contratado ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
4.2.4. Outro prazo (nos casos citados nos subitens 4.2.2 e 4.2.3) poderá ser acordado, desde que não traga prejuízos à administração, e desde que devidamente justificado.

4.3. As contratadas poderão manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de fornecimento do(s) material(s)/produtos(s), para representá-la sempre que for necessário**.**

4.4. O objeto desta licitação será recebido pelo técnico responsável do setor de informática da prefeitura, mediante termo circunstanciado, que deverá ser assinado pelas partes e, após a conferência e verificação do recebimento integral e depois de realizado as eventuais correções.
4.4.1. O setor de informática irá avaliar o Material Licitado, para comparação e confirmação entre o equipamento/material licitado e recebido.
4.4.2. Na Assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa consagrada vencedora nos itens 40 e 41, deverão apresentar a Carta do fabricante em português, assinada pela área de Gerência DPS Brasil (área responsável pelas licenças on premises), especifica para o certame, bem como a com nota fiscal de origem.

5 - DOS PREÇOS:

5.1- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Gestão.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02..01.01.04.122.0002.2007 – 3.3.90.30.00 Ficha: 00041 Fonte: 1.500.000.0000	Atividades da Secretaria Municipal da Administração – Material de Consumo
02.01.01.04.122.0002.2007 – 4.4.90.52.00 Ficha: 00049 Fonte: 1.500.000.0000 1.755.000.0000	Atividades da Secretaria Municipal da Administração – Equipamentos e Material Permanente

02.01.01.04.122.0004.2011 – 3.3.90.30.00 Ficha: 00059 Fonte: 1.500.000.0000	Gestão Operacional da Garagem e da Oficina Mecânica Municipal – Material de Consumo
02.01.01.04.122.0004.2011 – 4.4.90.52.00 Ficha: 00063 Fonte: 1.500.000.0000 1.755.000.0000	Gestão Operacional da Garagem e da Oficina Mecânica Municipal – Equipamentos e Material Permanente
02.02.01.12.122.0003.2017 – 3.3.90.30.00 Ficha: 00072 Fonte: 1.500.000.0000	Atividades da Secretaria Municipal de Educação – Material de Consumo
02.02.01.12.122.0003.2017 – 4.4.90.52.00 Ficha: 00080 Fonte: 1.500.000.1001	Atividades da Secretaria Municipal de Educação – Equipamentos e Material Permanente
02.05.01.02.091.0006.2038 – 3.3.90.30.00 Ficha: 00131 Fonte: 1.500.000.0000	Gestão Administrativa da Secretaria de Assuntos Jurídicos – Material de Consumo
02.05.01.02.091.0006.2038 – 4.4.90.52.00 Ficha: 00136 Fonte: 1.500.000.0000	Gestão Administrativa da Secretaria de Assuntos Jurídicos – Equipamentos e Material Permanente
02.06.01.10.122.0007.2040 – 3.3.90.30.00 Ficha: 00141 Fonte: 1.500.000.0000	Gestão Administrativa da Saúde – Material de Consumo
02.06.01.10.122.0007.2040 – 4.4.90.52.00 Ficha: 00150 Fonte: 1.500.000.1002	Gestão Administrativa da Saúde – Equipamentos e Material Permanente
02.07.01.08.122.0008.2315 – 3.3.90.30.00 Ficha: 00229 Fonte: 1.500.000.0000	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social – Material de Consumo
02.07.01.08.122.0008.2315 – 4.4.90.52.00 Ficha: 00235 Fonte: 1.500.000.0000	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social – Equipamentos e Material Permanente
02.09.01.20.122.0023.2081 – 3.3.90.30.00 Ficha: 00296 Fonte: 1.500.000.0000	Gestão Administrativa da Secretaria Municipal da Agricultura – Material de Consumo
02.09.01.20.122.0023.2081 – 4.4.90.52.00 Ficha: 00300 Fonte: 1.500.000.0000	Gestão Administrativa da Secretaria Municipal da Agricultura – Equipamentos e Material Permanente
02.11.04.122.0002.2087 – 3.3.90.30.00 Ficha: 00334 Fonte: 1.500.000.0000	Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Governo – Material de Consumo
02.11.04.122.0002.2087 – 4.4.90.52.00 Ficha: 00338 Fonte: 1.500.000.0000	Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Governo – Equipamentos e Material Permanente
02.12.01.04.123.0002.2109 – 3.3.90.30.00 Ficha: 00381 Fonte: 1.500.000.0000	Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – Material de Consumo
02.12.01.04.123.0002.2109 – 4.4.90.52.00 Ficha: 00386 Fonte: 1.500.000.0000	Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – Equipamento e Material Permanente

b7 – DO PAGAMENTO:

7.1- Os preços ofertados permanecerão fixos e irreajustáveis, salvo em hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos art. 124, da Lei nº 14.133/2021, que deverá ser comprovado pelo Contratado, mediante apresentação de notas fiscais e deferido pela Contratante.
7.2- Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com seguros, fretes, cargas, descargas e outras.
7.3- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais/Faturas e sua liquidação, acompanhadas dos documentos de regularidade fiscal.
7.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas nos termos da legislação vigente, em especial ao disposto no Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.
7.5 - A retenção do Imposto de Renda (IR) deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observado os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB 1234/2012, conforme Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.
7.6 - Os serviços e produtos elencados no Art.4º da IN RFB 1234/2012, não estão sujeitos à retenção, devendo ser informado a condição e o embasamento legal que sujeitou a não retenção, sob pena de retenção na forma do §4º do

Art. 1º, conforme Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.
7.7 – Os pagamentos serão realizados **exclusivamente** por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade da contratada. Caso a instituição financeira de destino seja diferente da originária do recurso, **deverá** ser emitido boleto bancário para o pagamento.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8.1- Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATADA:

a) providenciar junto a órgãos competentes os registros e licenciamentos regulamentares e pertinentes aos serviços de que tratará o CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
b) executar fielmente o objeto do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
c) comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela CONTRATANTE;
d) acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
e) Imediatamente após a formalização da contratação, disponibilizar o atendimento, fornecendo o(s) material(s)/produtos(s), dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente;
f) Efetuar o fornecimento do (s) material(s)/produtos(s) de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido neste Edital;
g) Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

h) a CONTRATADA deve se responsabilizar:

1- pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere à CONTRATANTE responsabilidade por seu pagamento;
2- por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;
3- pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;

8.2- a **CONTRATADA** obriga-se:

1- a não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de rescisão unilateral do CONTRATO e/ou cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
2- a manter, durante toda a execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
3- a apresentar planilha de preços conforme as propostas apresentadas na reunião do pregão, computando os novos valores para a elaboração do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
4- A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pelas Secretarias Municipais, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias;
5- A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazo fixados pelo Município de Brazópolis/MG, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

6- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência, para reabilitados da Previdência Social ou para aprendizes, bem como as demais reservas previstas na legislação (art. 116 da Lei Federal 14.133 de 2021); "Sempre que solicitado pela Administração, o contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere o caput deste artigo, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas". E comprovar a reserva que se referisse a clausula acima no prazo fixado pelo gestor/fiscal do contrato.

8.3- Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da **CONTRATANTE:**

a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
b) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
c) Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
e) Verificar se o (s) material(s)/produtos(s) estão de pleno acordo com as especificações definidas no presente Termo de Referência através do responsável pelas Secretarias Municipais
f) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da (s) licitante (s) vencedora(s);
g) Comunicar imediatamente a empresa vencedora qualquer irregularidade manifestada no fornecimento do (s) material(s)/produtos(s).

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1 - A Administração Municipal poderá cancelar a Ata de Registro de Preços, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

a) Paralisar o fornecimento por um período superior a 30 dias, contado a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra emitida pelo Departamento de Compras;
b) Fornecer os produtos em desacordo com as especificações exigidas;
c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as obrigações assumidas ou a legislação vigente;
d) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.
e) Cancelada a Ata de Registro de Preços em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos produtos fornecidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.
f) Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se a Ata de Registro de Preços vier a ser cancelada em decorrência de descumprimento das normas nela estabelecidas.

10- DAS PENALIDADES:

10.1- Nos termos do artigo 162 da Lei nº. 14.133/2021, fica estipulado o percentual de **meio por cento – 0,5% –** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto do contrato e/ou ata de registro de preços, até o limite de **dez por cento – 10% –** do valor empenhado.
10.2- Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 156 da Lei nº. 14.133/2021:

a- advertência por escrito;
b- multa de **dez por cento – 10% –** do valor do contrato e/ou ata de registro de preços;

c- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **dois – 02 –** anos e,
d- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

10.3- Na hipótese do atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas acima, como também a inexecução total da Ata de Registro de Preço e/ ou Contrato;
10.4- O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato ou a recusa em aceitá-la(o) implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato e no impedimento de contratar com o Município de Brazópolis pelo período de até 03 (três) anos, a critério da Administração do Município de Brazópolis, conforme o §4° do artigo 156 da Lei 14.133/2021;
10.5- As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **cinco – 05 – dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão do CONTRATANTE no sentido da aplicação da pena.
10.6- As multas de que trata esta clausula, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

11 - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

11.1- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos termos da Lei 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12 - CONTROLE DA EXECUÇÃO:

12.1 - A fiscalização da contratação será exercida pela Secretaria Municipal de Administração, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo dará ciência à Gestão.
12.1.1 - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de matéria prima inadequada ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
12.3 - O fiscal do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13 - DO FORO:

13.1- As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Brazópolis/MG, esgotadas as vias administrativas.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1- O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
14.2 - A administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estejam superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos em que a sua utilização se mostrar antieconômica.
14.3 - O detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.
14.4 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico 082/2026, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar s presentes disposições.

14.5 - E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Brazópolis/MG, de de 2026.

CNPJ:
Empresa Registrada

Carlos Eduardo de Souza
Secretário Municipal de Administração

Ilze Yurika M. Kogake
Secretária Municipal de Saúde

João Torres Pereira Júnior
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

José Mauro Noronha
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Testemunha: _____
Nome/CPF:

Testemunha: _____
Nome/CPF:

ANEXO III

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na _____, por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei n.º 14.133/2021) e declara ainda que:

a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei n.º 14.133/2021);
b) declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
c) declara, sob as penas da lei, que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação;
d) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei n.º 14.133/2021);
e) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei n.º 14.133/2021);
f) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
g) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei n.º 14.133/2021);
h) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo.
i) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
j) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei n.º 14.133/2021 e item 3 do edital;
k) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
l) declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência. (Assinalar abaixo a condição da empresa)
() Sim, ME
() Sim, EPP
() Não, outros enquadramentos
m) a declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em Lei e neste Edital.

CARIMBO DO CNPJ/MF

ASSINATURA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2026

Ao Município de Brazópolis / MG
Prezados Senhores,
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n°.082/2026 – Carta Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos materiais de informática abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

PROPOSTA DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO	*NÚMERO*	*Fl.*
PREGÃO ELETRÔNICO	***082/2026***	***01/01***

EMPRESA:					
ENDEREÇO:				*TEL.:*	
CIDADE:		*UF:*		*INSCR. MUNIC.:*	
CNPJ/MF			*INSCR. EST.:*		
E-MAIL					

P R O P O S T A D E P R E Ç O S

Item	Especificação	Unid.	QUANTITATIVO (*)	MENOR PREÇO POR ITEM	MARCA	PREÇO TOTAL DO ITEM
01	**(Descrever a especificação completa de cada item a ser cotado conforme Termo de Referência – Anexo I)**	UN	01			

VALOR TOTAL: Por extenso
Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Informamos que a presente proposta terá validade de sessenta – 60 – dias, a partir da data de abertura do pregão.

Informamos, outrossim, que o preço acima proposto, contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento do Objeto do Processo Licitatório em epigrafe, tais como os encargos – obrigações sociais, impostos, taxas e outros –, cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Local e Data

CARIMBO DO CNPJ/MF

ASSINATURA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ANEXO V

(Não obrigatório)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE PARA ASSINATURA DA ATA DEREGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

Nome completo:			
Estado Civil:			
Cargo/Função:		Profissão:	
RG e Órgão Emissor:	CPF:	Data de nascimento: Nacionalidade:	
Banco: **(da Empresa à qual representa)**	Conta Bancária nº: **(da Empresa àqual representa)**	Agência nº: **(da Empresa à qual representa)**	
Endereço Residencial:			
Cidade:	Estado:	País:	CEP:
Telefones:		E-mail:	

Local e Data

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA